



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
NOTA TÉCNICA Nº 2489/2021/COREP - ACESSO RESTRITO/COREP/CRG

PROCESSO Nº 00190.105704/2021-11

INTERESSADO: DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS

1. ASSUNTO

1.1. Investigação Preliminar Sumária – IPS para apurar supostas irregularidades praticadas por entes privados mediante a apresentação de propostas da vacina contra a covid-19 ao Ministério da Saúde.

2. RELATÓRIO

2.1. Trata-se de Investigação Preliminar Sumária – IPS instaurada por meio do Despacho DIRAP de 30.06.2021 (2008732), no uso da atribuição conferida pelo artigo 7º da Instrução Normativa CGU nº 08/2020, para apurar supostas irregularidades em razão da publicação jornalística, em 29.06.2021, de reportagem intitulada “*Governo Bolsonaro pediu propina de US\$ 1 por dose, diz vendedor de vacina*” no sítio eletrônico do jornal Folha de São Paulo (2008240).

2.2. De acordo com a referida matéria, em 25.02.2021, durante um jantar no restaurante Vasto no Brasília Shopping, o representante da empresa DAVATI MEDICAL SUPPLY LLC, Luiz Paulo Domingueti Pereira, ao ofertar 400 milhões de doses da vacina AstraZeneca, teria sido surpreendido pelo então Diretor de Logística em Saúde do Ministério da Saúde, Roberto Ferreira Dias, com o pedido de propina de US\$ 1.00 por dose, ocasião em que teriam travado o seguinte diálogo (2008240):

"Eu falei que nós tínhamos a vacina, que a empresa era uma empresa forte, a Davati. E aí ele falou: 'Olha, para trabalhar dentro do ministério, tem que compor com o grupo'. E eu falei: 'Mas como compor com o grupo? Que composição que seria essa?'", contou Domingueti.

"Aí ele me disse que não avançava dentro do ministério se a gente não compusesse com o grupo, que existe um grupo que só trabalhava dentro do ministério, se a gente conseguisse algo a mais tinha que majorar o valor da vacina, que a vacina teria que ter um valor diferente do que a proposta que a gente estava propondo", afirmou à Folha o representante da empresa.

Domingueti deu mais detalhes: "Aí eu falei que não tinha como, não fazia, mesmo porque a vacina vinha lá de fora e que eles não faziam, não operavam daquela forma. Ele me disse: 'Pensa direitinho, se você quiser vender vacina no ministério tem que ser dessa forma'".

2.3. Após esse encontro, uma proposta teria sido apresentada em agenda oficial no Ministério da Saúde, em 26.02.2021, ao então Diretor de Logística, Sr. Roberto Ferreira Dias e, em outra ocasião, ao Secretário-Executivo, Sr. Elcio Franco Filho, mas segundo o denunciante, o assunto não teria evoluído. Ainda de acordo com a notícia, a proposta inicial teria sido de US\$ 3.50 por dose, mas posteriormente foi elevada para US\$ 15.50 por dose.

2.4. Depois desse episódio, o Sr. Roberto Ferreira Dias foi exonerado do cargo de Diretor do Departamento de Logística do Ministério da Saúde, conforme portaria publicada no Diário Oficial da União de 30.06.2021 (2008446).

2.5. Cabe destacar que no âmbito da DIREP esses fatos estavam sendo apurados por meio da Investigação Preliminar Sumária – IPS nº 00190.105750/2021-10 (2019786), notadamente em relação às condutas relacionadas à oferta de vacina da AstraZeneca pela empresa DAVATI e por outros entes privados ao Ministério da Saúde.

2.6. Entretanto, ao longo da instrução processual, foram obtidos elementos de informação que indicavam um possível envolvimento de agentes públicos sobre esses fatos e houve a necessidade de convergência de atuação conjunta entre a DIRAP e a DIREP, decidindo-se realizar uma única investigação pelas 2 áreas, mediante a concentrando das apurações na IPS nº **00190.105704/2021-11**.

2.7. Dessa forma, em função da existência de indícios de possíveis atuações irregulares por parte de entes privados e de agentes públicos do Ministério da Saúde, passíveis de responsabilização na esfera correcional, esta investigação preliminar foi conduzida de forma conjunta entre a Coordenação-Geral de

Instrução e Julgamento de Entes Privados (COREP) e Coordenação-Geral da Instrução e Julgamento de Servidores e Empregados Públicos (CISEP), conforme art. 4º, *caput*, da IN CGU nº 8/2020.

2.8. A investigação não se ateve unicamente aos fatos noticiados acima, mas também no sentido de compreender o contexto em que teriam sido ofertadas essas doses de vacina da AstraZeneca por meio da empresa DAVATI MEDICAL SUPPLY LLC ao Ministério da Saúde, bem assim de outros entes privados envolvidos que surgiram durante as investigações. Foram realizadas diversas diligências junto ao Ministério da Saúde, à CPI da Pandemia no Senado Federal, à AstraZeneca, à DAVATI, além da realização de diversas oitivas de servidores públicos e de supostos representantes de vacinas com envolvimento no caso.

2.9. Dessa forma, a presente análise se debruçará nos aspectos sancionadores relacionados à atuação da DAVATI e de outros entes privados envolvidos nas supostas irregularidades de ofertas de vacinas apresentadas ao Ministério da Saúde e na eventual necessidade outras diligências para a identificação dos supostos elementos de autoria e materialidade.

2.10. É o breve relato dos fatos.

3. ANÁLISE

3.1. A presente análise visa identificar a existência de elementos de autoria e materialidade em relação à empresa DAVATI MEDICAL SUPPLY LLC e de outros entes privados que supostamente teriam atuado para facilitar as negociações de venda de vacinas contra a covid-19 ao Ministério da Saúde.

II.1 – DA COMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA

3.2. Preliminarmente, cabe verificar a competência da CGU para atuação no presente caso. Considerando que, em razão do contexto da pandemia, a aquisição de vacinas contra a Covid-19 é assunto de extrema relevância no país, verifica-se o enquadramento do caso nos requisitos previstos tanto na alínea "b" do inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 5.480/2005 quanto no inciso III do § 1º do art. 13 do Decreto nº 8.420/2015.

3.3. O Decreto nº 5.480, de 30.06.2005 dispõe sobre as competências a serem desempenhadas pelo Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, dentre as quais prevê:

“Art. 4º Compete ao Órgão Central do Sistema:

(...)

VIII - instaurar sindicâncias, procedimentos e processos administrativos disciplinares, em razão:

(...)

b) da complexidade e relevância da matéria;

(...)"

3.4. De acordo com o Decreto nº 8.420 de 18.03.2015, compete à CGU:

"Art. 13. A Controladoria-Geral da União possui, no âmbito do Poder Executivo federal, competência:

I - concorrente para instaurar e julgar PAR; e

§ 1º A Controladoria-Geral da União poderá exercer, a qualquer tempo, a competência prevista no *caput*, se presentes quaisquer das seguintes circunstâncias:

(...)

III - complexidade, repercussão e relevância da matéria;

(...)"

3.5. A Investigação Preliminar Sumária – IPS, nos termos dispostos na Instrução Normativa CRG/CGU nº 8, de 19.03.2020, dispõe que:

“Art. 2º A IPS constitui procedimento administrativo de caráter preparatório, informal e de acesso restrito, que objetiva a coleta de elementos de informação para a análise acerca da existência dos elementos de autoria e materialidade relevantes para a instauração de processo administrativo disciplinar acusatório, processo administrativo sancionador ou processo administrativo de responsabilização.”

3.6. Verifica-se, portanto, que a CGU possui competência para atuar no presente caso, haja vista a presença de circunstâncias que justificariam a instauração de uma Investigação Preliminar Sumária – IPS nos moldes preconizados pela Instrução Normativa CRG/CGU nº 8, de 19.03.2020.

II.2 – BREVE HISTÓRICO DOS PRINCIPAIS FATOS

3.7. De acordo com a reportagem jornalística datada de 29.06.2021, em um jantar ocorrido em 25.02.2021 no restaurante Vasto (Brasília Shopping), o Diretor de Logística do Ministério da Saúde, Sr. Roberto Ferreira Dias, teria solicitado ao representante da empresa DAVATI, Sr. Luiz Paulo Domingueti Pereira, propina de US\$ 1.00 por dose da vacina AstraZeneca. O Sr. Roberto Ferreira Dias teria informado que a possibilidade de aquisição da vacina ao Ministério da Saúde ocorreria somente se houvesse “*composição com o grupo*” (2008240).

3.8. Em 26.02.2021, houve uma reunião em agenda oficial no Ministério da Saúde entre os Srs. Luiz Paulo Domingueti Pereira (representante informal da DAVATI) e o Sr. Roberto Ferreira Dias (ex-Diretor de Logística). Na reunião teriam sido solicitados alguns documentos ao suposto representante da DAVATI, tendo manifestado que poderia encaminhar mediante proposta de compra do Ministério da Saúde. Entretanto, aparentemente essa reunião não teria evoluído.

3.9. Diante desses fatos e para o levantamento de elementos de informação, decidiu-se realizar diversas diligências, sendo que muitos documentos foram apresentados espontaneamente por alguns depoentes ouvidos nesta IPS, o que auxiliou sobremaneira para o melhor entendimento da dinâmica dos fatos e o surgimento de outros entes privados supostamente envolvidos na oferta de vacinas ao Ministério da Saúde.

3.10. Em 02.07.2021, o Diretor de Auditoria de Políticas Sociais e Segurança Pública da SFC encaminhou cópia do **processo SEI nº 25000.38550/2021-65** (2019786) oriundo do Ministério da Saúde e relacionado a tratativas de aquisição de vacinas oferecidas pela empresa DAVATI por meio de um suposto representante JÚLIO CARON ADVOGADOS (2019786).

3.11. Em 05.07.2021, foi encaminhado o Ofício nº 13149/2021/DIREP/CRG/CGU à empresa DAVATI MEDICAL SUPPLY LLC, solicitando informações sobre a existência de representantes no Brasil e a autorização da AstraZeneca para a comercialização da vacina (2019786, fls.18-19). Na mesma data, expediu-se o Ofício nº 13150/2021/DIREP/CRG/CGU ao laboratório ASTRAZENECA UK LIMITED, no Reino Unido, questionando se havia autorização para a DAVATI ou para outro ente privado negociar vacinas com o governo brasileiro (2019786, fls. 20-21).

3.12. Em 06.07.2021, por meio do Ofício nº 13284/CISEP/DIRAP/CRG/CGU (2016017) foi solicitada à CPI DA PANDEMIA NO SENADO o compartilhamento das informações obtidas na perícia realizada no celular do Sr. Luiz Paulo Domingueti Pereira. Entretanto, não houve registro de resposta até o momento.

3.13. A partir de alguns elementos de informação obtidos, identificou-se preliminarmente a existência de reuniões ocorridas no Ministério da Saúde para tratar de propostas de vacinas contra a covid-19, momento em que houve a identificação da participação de diversos entes privados e de supostos “representantes informais” de vacinas. Uma dessas reuniões teria ocorrido em 02.03.2021, cuja pauta era “Grupo Internacional LATIN AIR SUPPORT”, referente à aquisição de vacinas da AstraZeneca. Na ocasião, o Senhor Amilton Gomes de Paula apresentou-se como Presidente da SECRETARIA NACIONAL DE ASSUNTOS HUMANITÁRIOS – SENAH, oportunidade em que teria ofertado uma proposta de 400 milhões de doses da vacina AstraZeneca, das quais 100 milhões seriam entregues em 20 dias (2019957 e 2067839).

3.14. O agendamento dessa reunião teria sido promovido pelo Sr. Mauriston Ferreira Martins, Secretário da SENAH, por meio de e-mail datado de 1º.03.2021 enviado ao Gabinete da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, informando que participariam do encontro de 02.03.2021 às 15h, os supostos “representantes informais” de vacinas: Luiz Paulo Domingueti Pereira (representante do Grupo Internacional Latin Air Support), Amilton Gomes de Paula (representante do Grupo Internacional Latin Air Support) e Renato Luis Gabbi (representante do Grupo Internacional Latin Air Support).

3.15. Uma outra reunião identificada teria ocorrido em 12.03.2021 no Ministério da Saúde, tendo sido agendada pelo Coronel Hélcio Bruno de Almeida, Presidente do INSTITUTO FORÇA BRASIL – IFB. Na ata de reunião constava a seguinte pauta: “Contrato Beep/IFB – INSTITUTO FORÇA BRASIL”. Participantes: Antônio Elcio Franco Filho (SE), Marcelo B. Pires (Diretor de Programas do GM), Luana Gonçalves Gehres (Assessora do gab/SE), Cleverson Boechat Tinoco Ponciano (Assessor da SE), Max Nobrega de Menezes Costa (Coordenador-Geral da CGPCLIN/DECIT/SCTIE), Hélcio Bruno de Almeida (Presidente do IFB), Igor Morais Vasconcelos (IFB), Cristiano Carvalho (Davati), Luis Paulo Domingueti Pereira (Davati), Vander Corteze (BR MED SAÚDE CORPORATIVA). Discussões: vacinas Davati x

AstraZeneca – oferta de 400 milhões de doses; e necessidade de regulamentação da Lei nº 14.125/2021 (2019956) e (2035902, fls.18-19).

3.16. No processo **SEI nº 25000.38550/2021-65** encaminhado pelo Ministério da Saúde, referente a tratativas de aquisição de vacinas comercializadas pela empresa DAVATI, identificou-se um e-mail, datado de 09.03.2021, em que o Sr. Júlio de Oliveira Caron encaminha proposta ao gabinete do Ministro Eduardo Pazuello, dizendo-se “representante” da empresa DAVATI, anexando inclusive um documento denominado “**NON-CIRCUMVENTION AND NON-DISCLOSURE AGREEMENT**”, que seria um “Acordo de Confidencialidade”, em nome do escritório **JÚLIO CARON ADVOGADOS**, afirmando que a DAVATI seria distribuidora autorizada da AstraZeneca, com a possibilidade de ofertar 300 milhões de doses da vacina AstraZeneca para compra imediata pelo Ministério da Saúde (2019786, fls. 25-31).

3.17. Diante desse escopo preliminar de entes privados identificados (DAVATI, LATIN AIR SUPPORT, IFB, SENAH, JULIO CARON ADVOGADOS e BR MED SAÚDE), solicitou-se ao Ministério da Saúde maiores informações relativas à apresentação de propostas de vacinas por esses entes privados para o aprofundamento e direcionamento das investigações.

3.18. Em 19.07.2021, por meio do Ofício nº 14478/2021/ACESSO RESTRITO/COREP/CRG/CGU (2032918), houve solicitação à DINTEG/MS de cópia de propostas de vacinas apresentadas pelas empresas DAVATI MEDICAL SUPPLY – LLC, INSTITUTO FORÇA BRASIL – IFB, SECRETARIA NACIONAL DE ASSUNTOS HUMANITÁRIOS – SENAH, LATIN AIR SUPPORT - LLC, BR MED SAÚDE CORPORATIVA E JULIO CARON ADVOGADOS, mas sem registro de respostas até o momento.

3.19. Em 06.08.2021, por meio do Ofício nº 15649/2021/ACESSO RESTRITO/COREP/CRG/CGU (2069922) houve reiteração do Ofício nº 14478/2021 à DINTEG/MS e, em 17.08.2021 (2067839), a resposta enviada pelo Ministério da Saúde foi parcial e não contemplou as informações solicitadas no item 2.5 (“informações de propostas apresentadas por entes privados ao Ministério da Saúde”).

3.20. Diante desse contexto delimitatório preliminar, passaremos então a analisar melhor a conduta de cada ente privado acima identificado diante dos elementos de informação obtidos durante esta Investigação Preliminar Sumária – IPS.

II.3 –DAS PRINCIPAIS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS

3.21. Após a realização de diversas diligências, depoimentos das oitivas e analisar as respostas das solicitações, formou-se um juízo de admissibilidade mediante a obtenção de elementos de informação em que foi possível identificar possíveis irregularidades praticadas pelos entes privados, conforme detalhamento abaixo.

DAVATI MEDICAL SUPPLY LLC

3.22. A DAVATI MEDICAL SUPPLY LLC é uma sociedade empresarial limitada estrangeira sediada no estado do Texas, na cidade de Round Rock, EUA, atuante na área de medicamentos, cujo CEO é o Sr. Herman Cardenas.

3.23. De acordo com pesquisas realizadas no google, consta que a DAVATI MEDICAL SUPPLY LLC é considerada uma empresa de pequeno porte, com três funcionários e faturamento anual estimado em **US\$ 266,492.00**, segundo uma companhia de dados corporativos. A empresa foi aberta em **junho de 2020** e funciona no estado do Texas, onde estão registradas também uma incorporadora imobiliária, a IMPACT DEVELOPERS, e uma representante de produtos de construção civil, a DAVATI BUILDINH PRODUCTS.

3.24. O que nos chama a atenção é o fato de que a DAVATI teria apresentado proposta de vacina da AstraZeneca ao Ministério de Saúde mesmo sem possuir qualquer garantia ou acordo com o referido laboratório. Por meio de nota, a AstraZeneca afirmou que fornece a vacina “*para o maior número possível de países*”, mas diz que “*não disponibiliza a vacina por meio do mercado privado ou trabalha com qualquer intermediário no Brasil*” (2035902, fl. 31).

3.25. Para subsidiar a análise de possível envolvimento da empresa DAVATI nas irregularidades das propostas da vacina covid-19 ao Ministério da Saúde foram identificados os seguintes elementos de informação:

A – DA REPRESENTAÇÃO DA DAVATI NO BRASIL

3.26. De acordo com o artigo 1º, § 1º, a Lei nº 12.846/2013 também se aplica às sociedades estrangeiras que “*tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente*”. Embora a DAVATI não possua sede ou filial no Brasil, teria constituído um vínculo formal com os **Srs. Cristiano Alberto Hossri Carvalho e Sílvio Bianchi** para representação de seus produtos e serviços. No caso, o vínculo mais significativo teria sido o Sr. **Cristiano Alberto Hossri Carvalho** para atuar “*como representante autônomo de vendas, com poderes limitados à representação de determinados produtos/serviços da DAVATI MEDICAL SUPPLY no Brasil*”, incluindo a vacina contra covid-19 (2023365). Entretanto, conforme será demonstrado, outras pessoas físicas e jurídicas teriam atuado como “representantes informais”, notadamente o ente privado SENAH – SECRETARIA DE ASSUNTOS HUMANITÁRIOS, o escritório JÚLIO CARON ADVOGADOS e o Sr. Paulo Luiz Domingueti Pereira. Identificou-se que na realidade esses “representantes informais” teriam atuado em diversas frentes junto Ministério da Saúde, participando de reuniões, efetuando trocas de mensagens com servidores públicos e enviando propostas de negociação vacinas contra a covid-19 àquela pasta.

CARTA DE REPRESENTAÇÃO DA DAVATI (CREDENCIAL LETTER) AO SR. CRISTIANO ALBERTO ROSSRI CARVALHO

3.27. Por meio da “*Credential Letter*”, datada de 01.03.2021, a DAVATI encaminha um documento informando que estabeleceu um relacionamento com o **Sr. Cristiano Alberto Hossri Carvalho** como representante oficial de seus produtos no Brasil. Registre-se, por oportuno, que nessa carta também consta a sigla “**SENAH**”, que é a abreviação da SECRETARIA NACIONAL DE ASSUNTOS HUMANITÁRIOS, conforme documento relacionado abaixo 2023365, fls. 08 e 2115742, fls. 03).

Credential Letter
between
DAVATI MEDICAL SUPPLY, LLC and Mr. Cristiano Alberto Carvalho

This credential serves to certify that Davati Medical Supply, LLC, a USA-based pharma and medical device master distributor, hereby appoints Cristiano Alberto Carvalho, an international consultant with Passport No. [REDACTED] with whom we have established a relationship, is an **official representative** of its products in the countries of Brasil and Senah, and other countries as may be assigned by Davati Medical.

Davati Medical, through its manufacturing partner in India, which offers a line of Influenza, immunization, and H1N1 vaccines, along with hundreds of other pharmaceuticals, including its latest introduction – Remdesivir, an antiviral drug leading the fight of COVID-19, and other COVID-19 vaccines as Davati Medical may secure from those manufacturers such as AstraZeneca®. All vaccines and drugs sold by Davati Medical follow the manufacturing and testing guidelines from the medical authority of WHO, CDC, FDA and the UN for worldwide VADEMECUMS like:

VACCINES by DISEASE

- Live attenuated vaccines: measles, mumps, rubella, rotavirus, smallpox, chickenpox, yellow fever, etc.
- Inactivated vaccines: hepatitis A, Poliomyelitis, Rage, etc.
- Subunit vaccines, recombinant, polysaccharides and combined: HIB Disease (Influenza), Hepatitis B, HPV (human papilloma virus), whooping cough, pneumococcal disease, herpes zoster/herpes infection-shingles, etc.
- Toxoid vaccines: diphtheria, tetanus, etc.
- SARS 1 & SARS 2 Covid-19 vaccines
- COVID-19 AZD1222 (AstraZeneca®)

Through an agreement with one of AstraZeneca's allocation holder/Master Distributor, Davati Medical has also been granted access to a significant AZD1222 (a COVID-19 vaccine), which it is also making available to the Government of Brasil and others.

To all parties, please allow this letter to serve an official credential from Davati Medical Supply, LLC and its commercial team to certify that the company Felosama S.L., has been duly designated to represent the commercial interests of our company as an official commercial agent for our medical supply distribution.

If you have any further question concerning this matter, please feel free to contact us.

Sincerely yours,

[REDACTED]
Mr. Herman Cardenas – CEO
Davati Medical Supply, LLC



CARTA DE REPRESENTAÇÃO DA DAVATI AO Sr. SILVIO BIANCHI, POR MEIO DA JRF PUBLICIDADE LTDA.– CNPJ: 08.251.764/0001-61

3.28. A DAVATI também declara, mediante documento datado de 20.01.2021, que o **Sr. Silvio Bianchi**, por meio da empresa **JRF PUBLICIDADE LTDA. (CNPJ: 08.251,764/0001-61)** possui um contrato válido assinado com DAVATI MEDICAL SUPPLY GROUP desde 20.01.2021 para representar a vasta linha de portfólio de produtos da representada, como: *“H1N1, Monovalent Vaccine, Quadrivalent Vaccine e Remdesivir”* (2023365, fl. 10, 2033634, fls. 98 e 2115742, fl. 01).

3.29. Ocorre que em pesquisa realizada junto à base do CNPJ (2115981), verificou-se que o Sr. Sílvio Bianchi não é sócio da referida empresa. Os verdadeiros sócios da empresa seriam os Sr. José Renato Fernandes (CPF: [REDACTED]) com 90% das cotas e a Sra. Renata Lúcia de Moraes Fernandes (CPF: [REDACTED]) com 10% das cotas do capital.

B – 1ª PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA DAVATI AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 26.02.2021 (Vacina AstraZeneca)

3.30. Conforme mensagens trocadas entre o Sr. Cristiano Alberto Horssi Carvalho (representante da DAVATI), Sr. Roberto Ferreira Dias (ex-Diretor de Logística) e o Sr. Herman Cardenas (CEO da DAVATI nos EUA), houve o envio de uma proposta da AstraZeneca ao Ministério da Saúde (2033634).

3.31. Na 1ª proposta, datada de **26.02.2021**, houve a apresentação pela DAVATI de uma oferta corporativa (“Full Corporate Offer”) da vacina AstraZeneca, de **400 milhões de doses**, a **US\$ 3.50** por dose, **dirigida ao então Diretor de Logística, Sr. Roberto Ferreira Dias**, por meio do suposto “representante informal” **Sr. Luiz Paulo Domingueti Pereira** (2033634, fls. 05-07 e 2115742, fls. 31-33):



Full Corporate Offer (“FCO”)

Date: 02/26/21

ORDER REFERENCE NUMBER: USA/AZD2020291061

From:

Davati Medical Supply, LLC (“DMS”)

3121 Eagles Nest St./Ste.120

Round Rock, Texas 78665

(512) 967-4687

To: **Ministry of Health of the Federative Republic of Brazil, (“Buyer”)**

C/O: Mr. Roberto Ferreira Dias

Via: Mr. Luiz Paulo Domingueti Pereira

Davati Medical Supply, LLC is pleased to offer this FCO to supply your company with **400,000,000 doses / 40,000,000 10-dose vials of Oxford-AstraZeneca COVID-19 Vaccine (AZD1222)** at a price of **\$3.50 per dose / \$35.00 per vial (multi-dose packaging)**, for a total of **\$1,400,000,000 USD / CIF Brazil**. Delivery dates to be confirmed within the Sales Purchase Agreement’s schedule from AstraZeneca.

We hereby state, represent and confirm, under penalty of perjury, that the information in this FCO is true and that we are Ready, Willing, and Able to supply and deliver the following unencumbered commodity, as follows:

Product Type	COVID-19 Vaccine (AZD1222)	
--------------	----------------------------	---

C – LOA / LOI (LETTER OF AUTHORIZATION) / (LETTER OF INTENTION)

3.32. De acordo com a e-mails trocados entre os senhores Cristiano Alberto Horsssi Carvalho e Roberto Ferreira Dias, a DAVATI teria encaminhado um modelo de “Carta de Intenção” ao Ministério da Saúde para o envio do pedido do governo brasileiro à AstraZeneca, cuja origem das vacinas seria decorrente de “um suposto suporte de alocações pela DAVATI” (2033634, fls. 09)

To: AstraZeneca
C/O: Davati Medical Supply
and its Allocation Holder ("Seller")

This Letter of Intent is addressed to you to set forth the urgent and imminent interest of our government for the Country of _____, to contract and authorize Seller to procure the supply of 0,000,000 doses / 000,000 5mL multi-dose vials of AstraZeneca's AZD1222 vaccine. We attest that we are purchasing these vaccines for the exclusive use of vaccinating our population against COVID-19, and that this product will not be resold under any circumstance.

Based on the above, please send us a Full Corporate Offer along with verifiable information specifying factory location, product specifications, etc. to enable us to conduct due diligence of authenticity of the very critical and important life-saving vaccine much needed in this fight against the Pandemic. Once we are satisfied with documentation, we shall expeditiously move forward with the order placement and signing of the Sales Purchase agreement and payment procedures to secure the timely procurement of the vaccines for our people.

After AstraZeneca has provided us all necessary and required commercial documents, including but not limited to Certificate of Authentication, testing reports, SGS report and Bill of Lading, our Government agrees to make all payments directly to the Allocation Holder.

Our Government further agrees to allow and take responsibility for importing the AZD1222 vaccines stated above once the shipment arrives CIF to our country of _____.

We understand that AstraZeneca must do due diligence and contact one or more government officials, including an embassy to embassy call from the embassy in India or UK in order to confirm that authenticity of this LOA/LOI letter, and our Government agrees to assist them in this mission.

We appreciate your consideration of this order.

Signed,

(Government Official)

[Official Stamp / Seal]

(Verifiable Contact Information)

3.33. Verifica-se que a DAVATI teria oferecido ao Ministério da Saúde uma proposta "Full Corporate Offer" de 400 milhões de doses da vacina da AstraZeneca ao preço de US\$ 3.50 por dose, totalizando US\$ 1,4 bilhão (cerca de R\$ 7 bilhões de reais). Para justificar essa disponibilidade, a DAVATI esclarece que se comprometeu a fazer essa intermediação e adquirir as doses de um titular de alocação da de vacinas da AstraZeneca. Ainda segundo o documento, as vacinas seriam "fabricadas em vários países" e enviadas diretamente da AstraZeneca para o comprador final, em data a ser definida posteriormente.

3.34. A DAVATI sustenta que conseguiria honrar as ofertas de vacinas feitas ao Brasil, tendo em vista que dispunha de um amplo acesso a empresas "alocadoras" de vacinas e que, por sua vez, teriam direito de comprar os lotes de vacinas dos laboratórios. Entretanto, em nenhum momento a DAVATI informa os nomes das empresas alocadoras com as quais negociou a disponibilidade de vacinas da AstraZeneca.

D – 2ª PROPOSTA COMERCIAL DA DAVATI APRESENTADA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 01.03.2021 (Vacina AstraZeneca)

3.35. Em 01.03.2021, houve uma segunda oferta (nova oferta) corporativa de vacina AstraZeneca, de 400 milhões de doses, a US\$ 3.50 por dose ("Full Corporate Offer"), apresentada pela empresa DAVATI e dirigida ao então **Secretário-Executivo Antônio Élcio Franco Filho**, por meio do "representante informal" **Sr. Luiz Paulo Domingueti Pereira** (2115742, fls. 28-30). Na realidade, trata-se do mesmo conteúdo da 1ª proposta datada de 26.02.2021, apenas contendo a alteração da data e o destinatário no Ministério da Saúde:

Full Corporate Offer ("FCO")

Date: 03/01/21

ORDER REFERENCE NUMBER: USA/AZD2020291062

From:

Davati Medical Supply, LLC ("DMS")

3121 Eagles Nest St./Ste.120

Round Rock, Texas 78665

(512) 967-4687

To: **Dr. Antônio Elcio Franco Filho, ("Buyer")**
Executive Secretary of the Ministry of Health
Via: Mr. Luiz Paulo Domingueti Pereira

Davati Medical Supply, LLC is pleased to offer this FCO to supply your company with **400,000,000 doses / 40,000,000 10-dose vials of Oxford-AstraZeneca COVID-19 Vaccine (AZD1222)** at a price of **\$3.50 per dose / \$35.00 per vial (multi-dose packaging)**, for a total of **\$1,400,000,000 USD / CIF Brazil**. Delivery dates to be confirmed within the Sales Purchase Agreement's schedule from AstraZeneca.

We hereby state, represent and confirm, under penalty of perjury, that the information in this FCO is true and that we are Ready, Willing, and Able to supply and deliver the following unencumbered commodity, as follows:

Product Type	COVID-19 Vaccine (AZD12222)	
Brand	Oxford-AstraZeneca	

E – 3ª PROPOSTA COMERCIAL DA DAVATI APRESENTADA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 05.03.2021 (Vacina AstraZeneca)

3.36. Em 05.03.2021, houve uma terceira oferta (nova oferta) corporativa de vacina AstraZeneca, de 400 milhões de doses, **agora com o valor elevado para US\$ 17.50** por dose ("Full Corporate Offer"), apresentada pela empresa DAVATI e dirigida ao então Secretário-Executivo Antônio Elcio Franco Filho, conforme solicitado pelo "representante informal", **Sr. Amilton Gomes de Paula da SENAH** (2033634, fls. 15-17). Nessa 3ª proposta, o valor da dose de vacina é majorado **de US\$ 3.50 para US\$ 17.50** e quem faz a intermediação é a **SENAH**:

Full Corporate Offer ("FCO")

Date: 03/05/21

ORDER REFERENCE NUMBER: USA/AZD2020291061

From:

Davati Medical Supply, LLC ("DMS")

3121 Eagles Nest St./Ste.120

Round Rock, Texas 78665

(512) 967-4687

To: **Dr. Antônio Elcio Franco Filho, ("Buyer")**
Executive Secretary of the Ministry of Health for Brasil
Via: Mr. Amilton Gomes de Paula

Davati Medical Supply, LLC is pleased to offer this FCO to supply your company with **400,000,000 doses / 40,000,000 10-dose vials of Oxford-AstraZeneca COVID-19 Vaccine (AZD1222)** at a price of **\$17.50 per dose / \$175.00 per vial (multi-dose packaging)**, for a total of **\$7,000,000,000 USD / CIF Brazil**. Delivery dates to be confirmed within the Sales Purchase Agreement's schedule from AstraZeneca.

We hereby state, represent and confirm, under penalty of perjury, that the information in this FCO is true and that we are Ready, Willing, and Able to supply and deliver the following unencumbered commodity, as follows:

Product Type	COVID-19 Vaccine (AZD12222)	
--------------	-----------------------------	--

3.37. Nessa 3ª proposta, a DAVATI teria oferecido ao Ministério da Saúde uma oferta "*Full Corporate Offer*" de 400 milhões de doses da vacina da AstraZeneca ao preço de US\$ 17.50 por dose,

totalizando US\$ 7 bilhões de dólares americanos. A DAVATI esclarece que a intermediação da aquisição seria decorrente de uma alocação da vacinas da AstraZeneca, “fabricadas em vários países” e enviadas diretamente ao comprador final, em data a ser definida posteriormente.

F – CARTA (READY WILLING AND ABLE LETTER)

3.38. Nesta “Carta”, datada de 03.03.2021 (2033634, fls. 10), a DAVATI informa ao Ministério da Saúde que teria um acesso garantido a uma quantidade significativa de vacinas da AstraZeneca que foram comprometidas com a DAVATI por um vendedor titular de alocação da AstraZeneca. Acrescenta que recebeu uma cópia desta carta de alocação do vendedor e que está confiante na sua legitimidade e que estaria à disposição daquela Pasta para prosseguir com a aceitação e o envio das ordens da vacina AstraZeneca para o titular da referida alocação.



READY WILLING AND ABLE LETTER

March 03, 2021

From: **Davati Medical Supply, LLC**
Herman Cardenas – CEO
3121 Eagles Nest St. / Ste. 120
Round Rock, Texas 78665
(512) 827-1705

Attention: **Government of Brazil**
C/O: **Sr. Roberto Dias, (“Buyer”)**
Director of Ministry of Health

Please let this letter serve as notification and attestation that that Davati Medical™ Supply, LLC (“DMS”), a pharmaceuticals / medical devices master distributor located in the State of Texas, in the United States of America, has been granted access to a significant amount of AZD1222 vaccines from AstraZeneca® (“AZ”), committed to DMS’ by an allocation holder (“Seller”), by AZ.

Davati Medical Supply hereby attests that it has received and reviewed a copy of this allocation letter from the Seller and that it is sufficiently confident with its legitimacy to state herein that it is **Ready, Willing and Able** to move forward with accepting and submitting orders for the AZ vaccines to its allocation holder/AZ.

This allocation has been reserved exclusively for government buyers purchasing them specifically for the vaccination of its population against COVID-19 virus, and that are willing to attest to the facts that they will not resale or redistribute the vaccines except with express written permission from the allocation holder or AstraZeneca, therefore, no other types of orders can be accepted at this time. A template from allocation holder/AZ, which contains some base-language that must be included in the Government’s Letter of Authorization, will be provided.

Delivery schedule, testing reports, SGS report, BOLs, and other commercial documents will be come from AZ directly. No other party may commit to schedules or deliveries.

Vaccines will be shipped CIF by AstraZeneca® from India or the UK, to the government’s country on the order. Importing and transportation are the responsibility of the purchasing government.

If you have any questions, do not hesitate to contact me directly.

G – PROPOSTA COMERCIAL DA DAVATI APRESENTADA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 15.03.2021 (Vacina Janssen – Johnson & Johnson)

3.39. Em 15.03.2021, a DAVATI teria feito uma oferta corporativa “Full Corporate Offer” da vacina Janssen (Johnson & Johnson), de 200 milhões de doses, a US\$ 10.00 por dose, apresentada pela empresa DAVATI e dirigida ao então Secretário-Executivo Antônio Elcio Franco Filho (2033634, fls. 58-60).

Full Corporate Offer ("FCO")

ORDER REFERENCE NUMBER: USA/JJ2020291068
For Discussion purpose only

Date: 03/15/21

From:

Davati Medical Supply, LLC ("DMS")
3121 Eagles Nest St./Ste.120
Round Rock, Texas 78665
(512) 967-4687

To: **Dr. Antônio Elcio Franco Filho, ("Buyer")**
Executive Secretary of the Ministry of Health for Brasil

Davati Medical Supply, LLC is pleased to offer this FCO to supply the government of Brasil with **200,000,000 doses / 2,000,000 10-dose vials of Janssen COVID-19 Vaccine (Johnson & Johnson)** at a price of **\$10.00 per dose / \$100.00 per vial** (multi-dose packaging), for a total of **\$2,000,000,000 USD / CIF Brasil**. Delivery shall be 1-week from the time of execution of the Sale and Purchase Agreement ("SPA")

We hereby state, represent and confirm, under penalty of perjury, that the information in this FCO is true and that we are Ready, Willing, and Able to supply and deliver the following unencumbered commodity, as follows:

Product Type	COVID-19 Vaccine (Johnson & Johnson)	
Brand	Johnson & Johnson	
Manufacturer	Janssen Biotech Inc. a Janssen Pharmaceutical company of Johnson & Johnson	
Country of Origin	TBD – based upon production availability	
Facilitator	Davati Medical Supply, LLC	

3.40. No e-mail de mesma data (2033634, fls. 53-56), o Sr. Herman Cardenas, CEO da DAVATI, encaminha, além da Proposta Corporativa ("Full Corporate Offer"), um modelo de "Carta de Intenção" (LOI – Letter Off Authorization) para iniciar o processo de aquisição direta da vacina, por meio do proprietário ou titular oficial da alocação da **vacina Janssem** junto ao fabricante **Johnson & Johnson**.

3.41. Registre-se que no referido e-mail, a DAVATI informa que a vacina da Janssen (Johnson & Johnson) **seria uma solução mais interessante para o Governo Brasileiro**, haja vista que a vacina da AstraZeneca, inicialmente apresentada ao Ministério da Saúde ("Full Corporate Offer"), ao preço de **US\$ 3.50/dose**, teria sofrido um aumento demasiado pelo fabricante para **US\$ 17.50/dose** e, tecnicamente, por exigir duas doses/injeções por cidadão, a DAVATI sugere a compra da vacina da Johnson & Johnson como uma solução mais econômica e com menor prazo de entrega para o governo brasileiro.

3.42. A propósito, a DAVATI acrescenta que um proprietário ou titular da alocação possuía, à época, um estoque disponível e em condições de ser enviado ao Brasil em um prazo aproximado de uma semana, após todos os documentos terem sido assinados e as verificações e diligências devidamente concluídas, conforme descrição abaixo:

De: "Herman Cardenas" [REDACTED]
Para: "elcio franco" [REDACTED]
Cc: "cristiano carvalho" [REDACTED]
Enviadas: Segunda-feira, 15 de março de 2021 6:41:57
Assunto: Davati Medical Supply - COVID-19 Vaccines

Sr. Elcio Franco,

Anexado a este e-mail está o modelo de LOI (Carta de Intenção) que a Davati Medical Supply - DMS necessita do Governo Brasileiro, representado pelo Ministério da Saúde, para iniciarmos o processo de aquisição direta, por meio do proprietário ou titular oficial da alocação das vacinas junto ao fabricante Johnson & Johnson.

Inicialmente foi apresentada ao Ministério da Saúde a FCO (Full Corporate Offer) da vacina AstraZeneca, contudo após o aumento demasiado do preço pelo fabricante de US\$ 3.5 para US\$17.5 e, tecnicamente, por exigir duas doses/injeções por cidadão, a DMS está apresentando as vacinas da J&J como uma solução mais econômica e com menor prazo de entrega para o Governo do Brasil.

H – REUNIÃO OCORRIDA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM REPRESENTANTES DA DAVATI E DE OUTROS ENTES PRIVADOS

3.43. Em **12.03.2021**, houve uma reunião no Ministério da Saúde que teria sido agendada pelo Coronel Hélcio Bruno de Almeida, Presidente do INSTITUTO FORÇA BRASIL – IFB. Na Ata de reunião constava a seguinte pauta: “Contrato Beep/IFB”. Participantes: Antônio Elcio Franco Filho (SE), Marcelo B. Pires (Diretor de Programas do GM), Luana Gonçalves Gehres (Assessora do gab/SE), Cleverson Boechat Tinoco Ponciano (Assessor da SE), Max Nobrega de Menezes Costa (Coordenador-Geral da CGPCLIN/DECIT/SCTIE), Hélcio Bruno de Almeida (Presidente do IFB), Igor Morais Vasconcelos (IFB), Cristiano Carvalho (Davati), Luis Paulo Domingueti Pereira (Davati), Vander Corteze (BR MED Saúde Corporativa). Discussões: vacinas Davati x AstraZeneca – oferta de 400 milhões de doses; e necessidade de regulamentação da Lei nº 14.125/2021 (2019956) e (2035902, fls.18-19).

3.44. Nessa reunião, o Sr. Cristiano Alberto Hossri Carvalho teria afirmado que seria o representante da DAVATI no Brasil e que poderia disponibilizar 400 milhões de doses de vacina AstraZeneca a pronta entrega. De acordo com a memória de reunião, o Sr Cristiano informou que já estava em negociação com o ex-Diretor de Logística, Sr. Roberto Ferreira Dias, mas que não teria havido prosseguimento nas negociações. Informou que o valor da dose inicialmente de **US\$ 3.50** teria sofrido um aumento para **US\$ 17.50**, ocasião em que teria solicitado uma “Carta de Intenção” do Ministério da Saúde e informado que o contrato deveria ser firmado entre o Ministério da Saúde, a empresa DAVATI e o laboratório AstraZeneca.

I – CONSULTA REALIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE AO LABORATÓRIO ASTRAZANECA

3.45. Em 15.03.2021, por meio do Ofício nº 646/2021/SE/GAB/SE/MS (2035902, fls. 36-37), o Ministério da Saúde, desconfiado da idoneidade dos representantes de vacinas da contra a covid-19, resolveu efetuar consulta ao laboratório AstraZeneca, informando que estaria recebendo propostas *“de representantes comerciais, nacionais e internacionais, que, alegadamente, estariam autorizados por vossa empresa a ofertar ao governo brasileiro elevadas quantidades de doses da vacina AZD1222/ChAdOx1n-Cov-19, desenvolvida pela Universidade de Oxford em parceria com a empresa AstraZeneca. Esses grupos comerciais afirmam que as doses serão provenientes da AstraZeneca e que essas empresas deteriam direitos de cotas sob a produção das vacinas, como pagamento decorrente de investimentos realizados na AstraZeneca. As empresas que têm entrado em contato com este Ministério requerem que seja entregue pelo governo do Brasil uma carta de intenções referente ao interesse na aquisição de doses da vacina e que, somente após a manifestação deste Ministério da Saúde, serão fornecidas informações contratuais de compra e venda dessas vacinas”*. (grifos nossos)

RESPOSTA DA ASTRAZANECA

3.46. Em resposta datada de 17.03.2021 (2035902, fls. 31), a AstraZeneca respondeu que não possui representantes autorizados no Brasil a negociar vacinas em seu nome nos seguintes termos: *“conforme refletido na recente carta da AstraZeneca Brasil em 27.01.2021, não há outro representante autorizada a negociar doses em nome da AstraZeneca para abastecer o mercado brasileiro. Nosso foco atual está em cumprir nossos compromissos globais substanciais com os governos nacionais e com a COVAX sem lucro durante a pandemia e, de fato, não há fornecimento, venda ou distribuição da vacina disponível para o setor privado. Agradecemos por você ter compartilhado essas informações conosco e, infelizmente, fomos informados de muitas dessas ofertas para governos e organizações em todo o mundo. Se alguém oferece vacinas privadas, é provavelmente falsificado, portanto, deve ser recusado.”* (grifos nossos).

3.47. Consta também uma carta da ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, datada de 27.01.2021 (2035902, fls. 06), dirigida ao então Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, Sr. Elcio Franco, informando que não há fornecimento, venda ou distribuição da vacina para o setor privado, nos seguintes termos: *“Diante disto, atualmente não há fornecimento, venda ou distribuição da vacina para o setor privado. Caso alguém ofereça vacina por meio do mercado privado, provavelmente trata-se de falsificação e, portanto, deverá ser recusada e reportada às autoridades de saúde / regulatória.”*

J – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À EMPRESA DAVATI MEDICAL SUPPLY LLC

3.48. Em 05.07.2021, esta IPS efetuou diligências à empresa DAVATI no sentido de solicitar informações visando o esclarecimento de algumas questões, por meio do Ofício nº 13149/2021/DIREP/CRG/CGU (2019786, fls.18-19). Em resposta datada de 09.07.2021 (2023365), a DAVATI manifestou-se nos seguintes termos (**tradução simples e grifos nossos**):

“2.1 Quem são os representantes da DAVATI MEDICAL SUPPLY no Brasil? É possível fornecer informações para contato?”

Há, no Brasil, apenas duas pessoas com poderes de representação dos produtos da DAVATI MEDICAL SUPPLY, cuja autorização foi fornecida diretamente pela empresa: o sr. Cristiano Alberto Carvalho e o sr. Silvio Bianchi. Ressalta-se que ambos são meros representantes autônomos de vendas de determinados produtos / serviços. Eles não possuem qualquer outro vínculo com a empresa, tampouco podendo representá-la de qualquer outra forma, muito menos constituir novos representantes (doc. 01). Os dados de contato das pessoas acima referidas são: Sr. Cristiano Alberto Carvalho: e-mail: [REDACTED] telefone n. [REDACTED]. Sr. Silvio Bianchi: e-mail: [REDACTED]; telefone n. + [REDACTED]

2.2 Qual é a natureza da relação comercial entre DAVATI MEDICAL SUPPLY e as seguintes pessoas: Cristiano Alberto Hossri Carvalho, Julio Adriano de O Caron e Silva e Luiz Paulo Dominghetti Pereira?

Como já referido, o sr. Cristiano Alberto Hossri Carvalho foi constituído representante autônomo de vendas, com poderes limitados à representação de determinados produtos/serviços da DAVATI MEDICAL SUPPLY no Brasil. DAVATI MEDICAL SUPPLY esclarece que não mantém qualquer tipo de relação comercial com o sr. Julio Adriano de O. Caron e Silva. DAVATI MEDICAL SUPPLY apenas firmou com o sr. Caron um Acordo de Confidencialidade e Não Competição (NCNDA), em 26.02.2021, para viabilizar que as partes tratassem sobre possíveis oportunidades de negócios. Após o sr. Caron explicar que as oportunidades de negócio que ele estava visando eram no Brasil, DAVATI informou sr. Caron que não seria possível avançar porque a empresa já tinha um representante de vendas no Brasil. Por fim, quanto ao sr. Luiz Paulo Dominghetti Pereira, o documento que alegadamente lhe confere poderes para auxiliar na comercialização de produtos da DAVATI MEDICAL SUPPLY, divulgado pela imprensa, não foi outorgado por representante legal da empresa.

2.3 A DAVATI MEDICAL SUPPLY autorizou algum representante a oferecer vacinas ao governo brasileiro?

No que se refere a vacinas não relacionadas à Covid-19, a DAVATI MEDICAL SUPPLY autorizou sua oferta no Brasil por seus representantes autônomos de vendas, Srs. Silvio Bianchi e Cristiano Alberto Carvalho. Além disso, a DAVATI MEDICAL SUPPLY autorizou seu representante de vendas autônomo Cristiano Alberto Carvalho a oferecer a possibilidade de intermediação para aquisição, pelo Governo Brasileiro, de doses da vacina contra a Covid-19, por meio de distribuidor / alocador do laboratório AstraZeneca.

2.4 A DAVATI MEDICAL SUPPLY autorizou algum representante a oferecer vacinas da AstraZeneca ao governo brasileiro?

A autorização de representação de vendas fornecida pela DAVATI MEDICAL SUPPLY exclusivamente ao

Sr. Cristiano Alberto Carvalho contemplou a oferta de intermediação para aquisição, pelo Governo Brasileiro, de doses da vacina contra a Covid-19 por meio de distribuidor / alocador do laboratório AstraZeneca.

2.5 A DAVATI MEDICAL SUPPLY tem ou tinha, à época da oferta ao governo brasileiro, autorização formal da AstraZeneca para comercializar vacinas de Covid-19? Caso positivo, em que quantidade e valor?

A DAVATI MEDICAL SUPPLY possui acesso a empresas que se apresentam como distribuidores autorizados / alocadores de vacinas contra a Covid-19, dentre os quais há distribuidores / alocadores do laboratório AstraZeneca. Tais vacinas poderiam ser contratadas para o governo brasileiro, de acordo com a disponibilidade momentânea destes distribuidores / alocadores. A quantidade de doses disponíveis, portanto, varia a cada momento. Destaca-se que a DAVATI MEDICAL SUPPLY não é representante da AstraZeneca e, como fica claro nos documentos oficiais firmados pelo CEO da DAVATI, jamais se apresentou como tal. Ademais, ressalta-se que os mesmos documentos evidenciam que não há previsão de pagamento adiantado de quaisquer valores, o que estaria condicionado à entrega do produto.”

K – CONSULTA AO LABORATÓRIO ASTRAZENECA SOBRE A POSSIBILIDADE DE HAVER REPRESENTANTES NO BRASIL

3.49. Em 05.07.2021, por meio do Ofício nº 13150/2021/DIREP/CRG/CGU (2023365) esta IPS diligenciou o laboratório AstraZeneca, solicitando informações relativas à empresa DAVATI, questionando os seguintes pontos:

“2.1. A ASTRAZENECA autorizou a DAVATI MEDICAL SUPPLY ou qualquer outra empresa a negociar vacinas para COVID-19 em nome da AstraZeneca com o governo brasileiro?

2.2. Se positivo, indique o acordo e as condições que foram constituídos para tal representação, informando, por exemplo, o número de doses de vacinas autorizadas para neegociação e o seu custo”

RESPOSTA DA ASTRAZENECA

3.50. Em resposta datada de 08.07.2021 (2019786, fls. 45-46), a AstraZeneca informou que não possui qualquer tipo de negociação de vacinas com o setor privado nos seguintes termos: *“seus compromissos globais substanciais com os governos e organizações internacionais de saúde, o mais rápido possível para ajudar a acabar com a pandemia; como tal, atualmente **não há fornecimento, venda ou distribuição da vacina pelo setor privado. Se alguém oferece vacinas privadas, é provável que sejam falsificadas, portanto, devem ser recusados e relatados às autoridades de saúde locais. Eu diria, portanto, que a oferta que Davati fez deve ser considerada suspeita**”* (tradução simples e grifos nossos)

3.51. Dessa forma, restou claro que a DAVATI e nenhuma outra empresa privada poderia estar atuando como representante e ofertar vacinas do laboratório AstraZeneca ao Ministério da Saúde ou ao governo brasileiro.

DAS OITIVAS REALIZADAS:

3.52. Durante a instrução desta IPS foram realizadas diversas oitivas com pessoas que tiveram algum tipo de envolvimento com as ofertas de vacinas negociadas com o Ministério da Saúde, a saber: Luiz Paulo Domingueti Pereira (representante informal da DAVATI); Roberto Ferreira Dias (ex-Diretor de Logística do Ministério da Saúde); Cristiano Alberto Rossri Carvalho (representante da DAVATI); Reverendo Amilton Gomes de Paula (Presidente do SENAH e representante informal de vacina); Júlio de Oliveira Caron (ofereceu proposta em nome da DAVATI); Coronel Antônio Elcio Franco Filho (ex-Secretário-Executivo do Ministério da Saúde); Coronel Marcelo Blanco Costa (ex-Assessor da Diretoria de Logística do Ministério da Saúde) e Laurício Monteiro Cruz (ex-Diretor da Secretaria de Vigilância em Saúde)

L – DA OITIVA DO SR LUIZ PAULO DOMINGUETTI PEREIRA

3.53. Em depoimento colhido no âmbito da IPS, em 05.07.2021, o senhor Luiz Paulo Domingueti Pereira afirmou que teria negociado a venda de vacinas ao Ministério da Saúde como representante da empresa da Davati Medical. Disse que teria ofertando a vacina AstraZeneca e também da Janssen (Johnson e Johnson). No caso da AstraZeneca, a Davati se propunha entregar a quantidade de 400 milhões de doses ao Ministério da Saúde e a proposta comercial teria sido elaborada e assinada pelo presidente e CEO da Davati, Sr. Herman Cardenas. Disse que a DAVATI teria acesso a alocações de vacinas no exterior e que o Sr. Cristiano no início das negociações não tinha a representação da DAVATI, mas que posteriormente conseguiu ser nomeado representante oficial da DAVATI no Brasil. Após essa condição, disse que começou oferecer

essa vacina que a DAVATI dizia ter à época, juntamente com o Sr. Cristiano Hossri. Afirmou que nunca buscou obter uma facilidade com o Sr. Roberto Dias e que essa facilidade não ocorreu porque o ex-Diretor sempre colocou um entrave no sentido de que, se não se majorasse a vacina, não teria aquisição por parte do Ministério da Saúde. Afirmou que ofereceu uma proposta de US\$ 3,50 em 25.02.2021 ao Sr. Roberto Dias, na ocasião do pedido de propina pelo ex-Diretor e que não foi dado prosseguimento, diante da proposta do então diretor de Logística do Ministério da Saúde, que teria solicitado para “melhorar esse valor em US\$ 1.00/dose. O Sr. Domingueti disse que isso não seria possível e informou que no dia seguinte, em 26.02.2021, teria mantido a proposta de US\$ 3,50 em reunião com Roberto Dias nas dependências do Ministério da Saúde. O ex-Diretor teria informado, então, que iria falar diretamente com o CEO Cristiano Carvalho. Como comissão, afirmou que o Sr. Cristiano Carvalho receberia algo em torno de US\$ 0,20 por dose comercializada, enquanto ele deveria receber algo em torno de US\$ 0,03 a US\$ 0,05 por unidade (2014576, 2014585, 2014592)

M – DA OITIVA DO SR CRISTIANO ALBERTO HOSSRI CARVALHO

3.54. Em depoimento colhido no âmbito dessa IPS, em **19.07.2021**, o senhor Cristiano Alberto Hossri Carvalho afirmou que era o representante da DAVATI desde marco/2021 e que sua relação começou com a empresa pedindo para que ele fizesse uma representação no Brasil. Segundo o Sr. Herman Cardenas, a DAVATI possuía acesso a lotes de vacinas da AstraZeneca e da Janssen (Johnson e Johnson). O Sr. Herman Cardenas teria dado um documento ou uma carta de apresentação para que pudesse fazer a apresentação da empresa dele e dos seus produtos e vacinas para os entes públicos aqui do Brasil e isso se deu durante uns 3 meses 4 meses aproximadamente e de forma efetiva. E começou no final de janeiro e foi até aproximadamente o mês de maio. Disse que chegou a ofertar vacinas pela DAVATI para estados, municípios e para a união. Inicialmente, a DAVATI pediu para fazer com a união e teria enviado várias propostas para o Ministério da Saúde. Afirmou que teria encaminhado propostas para o Roberto Dias e depois para o Elcio Franco. Afirmou que o Herman fez inicialmente esses 2 tipos de propostas e que o Presidente da DAVATI demonstrava não ter certeza se o fornecedor ou o alocador/distribuidor realmente teria as vacinas que se dispunha a oferecer de forma inconsequente aqui no Brasil. Disse que o Herman Carnenas não conseguia comprovar efetivamente se teria a vacina e que ele estaria respondendo ao crime de perjúrio no EUA, pois ele não teria o produto e ele responde por esse tipo de crime nos EUA. Afirmou que a DAVATI sempre arrumava uma desculpa e até agora não apresentou qualquer fato ou algum fornecedor real ou alguma coisa concreta de que existisse a vacina. Considera que tudo realmente seriam especulações e aparentemente sendo só uma empresa aventureira e esse foi o grande problema até agora com essas ofertas de vacinas pela DAVATI (2032830, 2032835, 2032848).

N – POSSÍVEL ENQUADRAMENTO DOS ATOS LESIVOS

3.55. Os supostos atos ilícitos apontados estão caracterizados pela apresentação de propostas inidôneas referentes 3 (três) propostas de 400 milhões de doses da vacina AstraZeneca e 1 (uma) proposta de 200 milhões de doses da vacina Janssen (Johnson & Johnson) pela DAVATI com auxílio de empresas intermediárias na tentativa de fraudar eventual procedimento licitatório para aquisição de vacinas no âmbito do Ministério da Saúde. Registre-se que em consulta ao laboratório AstraZeneca, a resposta foi no sentido de que “*apenas realiza a negociação de ofertas diretamente com os governos*”.

LEI nº 12.846/2013

3.56. Dessa forma, a conduta da DAVATI de ofertar vacinas que sabidamente não teria condições de entregar ao Ministério da Saúde pode ensejar a conduta tipificada como “fraude em licitações e contratos”, conforme prevê o **artigo 5º, inciso IV, alíneas “b” e “d”, da Lei nº 12.846/2013**.

“Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

[...]

IV - no tocante a licitações e contratos:

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

[...]

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; “

LEI nº 8.666/93

3.57. As condutas acima mencionadas também são passíveis de enquadramento no art. 88, incisos II e III da mencionada Lei de Licitações:

"Art. 88. As sanções previstas nos incisos III (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração) e IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública) do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

(...)

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados."

LATIN AIR SUPPORT LLC

3.58. A empresa internacional LATIN AIR SUPPORT LLC encontra-se localizada na cidade de Cooper City, estado da Flórida, Estados Unidos, e faz parte das atividades de suporte para a indústria de transporte aéreo. De acordo com pesquisas no google, essa empresa possui um total de 4 funcionários em todas as suas localidades e gera cerca de **US\$ 3,000.000.00** de faturamento anual. O CEO GLOBAL da LATIN AIR SUPPORT é o Sr. George P. Marques.

3.59. De acordo com as investigações realizadas, foi possível identificar que preliminarmente a LATIN AIR SUPPORT teria atuado como intermediária na oferta de vacinas perante o Ministério da Saúde em conduta similar à DAVATI. A LATIN AIR teria se valido do auxílio de “representantes informais” e facilitadores como a SENAH, Luiz Paulo Domingueti Pereira e Cristiano Alberto Hossri Carvalho para ter acesso ao Ministério da Saúde e encaminhar suas propostas. Esses supostos “representantes informais” faziam o papel de intermediadores das negociações, por meio do agendamento de reuniões, participação de reuniões com servidores da pasta, além do envio de propostas de vacinas àquela pasta e, na maioria das mensagens, era copiado o Sr. George P. Marques, CEO GLOBAL da LATIN AIR, conforme será demonstrado nos elementos de informação obtidos abaixo.

A – DA REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

3.60. Preliminarmente, importante registrar que, de acordo com o artigo 1º, § 1º, a Lei nº 12.846/2013 também se aplica às sociedades estrangeiras que “*tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente*”. Embora a LATIN AIR não possua sede ou filial no Brasil, consideramos que teve uma atuação de fato perante o Ministério da Saúde, por meio da intervenção de “representantes informais”, notadamente quanto ao ente privado SENAH – SECRETARIA DE ASSUNTOS HUMANITÁRIOS e os Srs Luiz Paulo Domingueti Pereira e Cristiano Alberto Hossri Carvalho. Conforme será demonstrado abaixo, a SENAH agiu na condição de um “representante de fato” e teria efetivamente participado de diversas reuniões no Ministério da Saúde em nome da LATIN AIR, enviado propostas de negociação de vacinas, atuando em nome da LATIN AIR durante as tratativas de negociação de vacinas com o Ministério da Saúde.

B – PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA DA LATIN AIR SUPPORT AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATADA DE 18.02.2021 E ENCAMINHADA POR MEIO DA SENAH

3.61. Em um e-mail datado de **24.02.2021**, a **SENAH** encaminha ao **Gabinete da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde**, uma proposta comercial do grupo internacional LATIN AIR SUPPORT, aos cuidados do **Sr. Mauro Teixeira Figueiredo**, com data de **18.02.2021**, contendo uma oferta da empresa **LATIN AIR SUPPORT** de 400 milhões de doses da vacina AstraZeneca, **por intermédio da “representante informal” SENAH**, ao custo de **US 3.97**, conforme abaixo (2035902, fl. 11-35 e 2115742, fls. 23-26 e fl. 33-35):

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA

De: Reverendo Amilton Gomes - [REDACTED]
Enviado em: quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 18:46
Para: GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA
Cc: [REDACTED]
Assunto: Aquisição de Vacinas ASTRAZENECA
Anexos: Proposta - AstraZeneca - LATIN AIR SUPPORT 18-02-2021.pdf; Carta secretaria executiva Ministério da Saúde.pdf

Categorias: ENCAMINHADA

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminho-vos Carta de Informações pertinentes no tocante à aquisição da Vacine AstraZeneca, com viés humanitário. Segue em anexo proposta comercial do grupo Internacional LATINAIR SUPPORT!

Favor acusar o recebimento!

Rsp.,

Amilton Gomes de Paula
Presidente SENAH



Florida 18 de fevereiro de 2021.

CARTA DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

MINISTÉRIO DA SAÚDE / ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS / Brasília -DF

A/C: Ao Dr. Mauro Teixeira Figueiredo

PROPOSTA COMERCIAL

REF.: VACINA ASTRAZENECA AZD1222

Produção: Oxford University – The Serum Institute of India The Gates Foundation

LATIN AIR SUPPORT LLC, com sede na Florida, na cidade COOPER CITY, FL 33330, através de importação direta no Reino Unido, direto das representações autorizadas pela laboratórios autorizados pela AstraZeneca, realiza a proposta formal, de fornecer a compra da vacina AZD1222 autorizada para fins emergência pela ANVISA.

Vacina AZD1222: USD 3,97) por dose – Cotação dólar 18/02/2021

Quantidade: 400.000.000 (quatrocentos milhões) doses.

Frascos contendo 5 doses e 10 doses.

Valor total de compra: 1.588.000.000,00 (um bilhão quinhentos e oitenta e oito milhões de dólares)

Valor total em moeda corrente: 8.638.720.000,00 (oito bilhões e seiscentos e trinta e oito milhões e setecentos e 20 mil reais)

A liberação do lote será atendida pela fábrica entre 05 a 08 dias uteis, após quitação do valor.

A proposta apresentada será fechada conforme o câmbio (dólar x real) em data de 0X/02/2021, pois a data da pré-reserva do lote junto ao fornecedor.

Todo as documentações de conferência de contrato e reserva de lote junto ao fornecedor no reino unido, será checada e homologada junto ao consulado de origem do produto, sendo fácil acesso a todo o monitoramento e

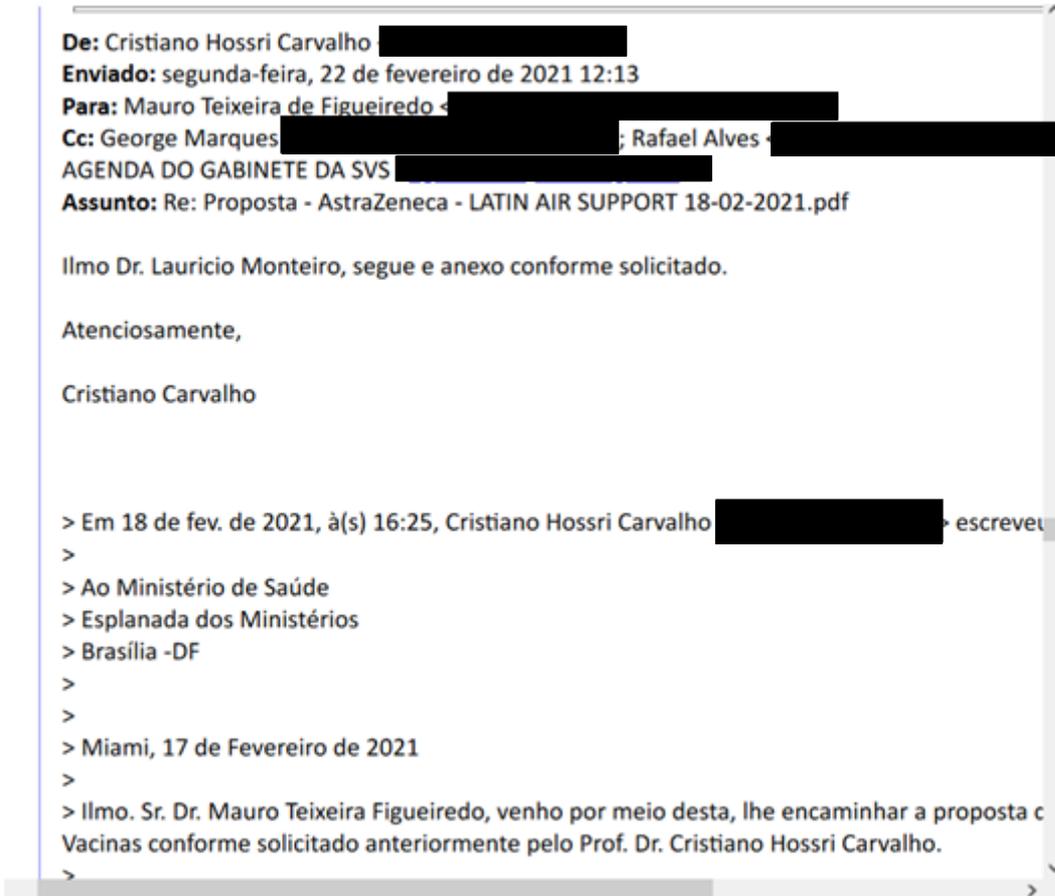
C – REUNIÃO DE 22.02.2021 OCORRIDA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM REPRESENTANTES DA LATIN AIR SUPPORT E DA SENAH

3.62. Houve uma reunião no Ministério da Saúde, em 22.02.2021, às 16h (2033634, fls. 72), na Secretaria de Vigilância em Saúde, conforme ficha de registro contendo a assinatura dos participantes: **Luiz Paulo Domingueti Pereira** (representante informal da LATIN AIR), **Reverendo Amilton Gomes de Paula** (representante informal da LATIN AIR) e **Hardaleson Araújo de Oliveira** (COMAER) e Sr. Laurício

Monteiro Cruz (Diretor do Ministério da Saúde) e Eliel Juvêncio de Barros (DEIDT/SUS/MS) (2019957 e 2033634, fl. 72)

3.63. Posteriormente a essa reunião, em **23.02.2021**, o Ministério da Saúde encaminha um e-mail ao Sr. Amilton Gomes de Paula, **agradecendo a disponibilidade da SENAH pela disponibilidade da apresentação da proposta comercial para fornecimento de 400 milhões de doses da vacina AstraZeneca (2033634, fls 70-71)**, sinalizando que havia interesse por parte daquela pasta na aquisição do referido imunizante (2033634, fls. 68-69).

D – PROPOSTA COMERCIAL DA LATIN AIR DATADA DE 22.02.2021 E APRESENTADA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE ENVIADA PELO SR CRISTIANO ALBERTO HOSSRI CARVALHO



3.64. **Em 22.02.2021**, o Sr. Cristiano Alberto Hossri Carvalho encaminha um e-mail ao Sr. Mauro Teixeira de Figueiredo (Servidor da Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde), contendo uma proposta da empresa LATIN AIR SUPPORT de 400 milhões de doses da vacina AstraZeneca, ao custo de US 3.97, dirigida ao **Sr. Arnaldo Correia de Medeiros** (Secretário de Vigilância em Saúde) conforme proposta abaixo (2033634, fls. 65-69 e 2115742, fl. 37-38).

Florida 22 de fevereiro de 2021.

CARTA DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

MINISTÉRIO DA SAÚDE / ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS / Brasília -DF

Atenção do secretário da SVS do Ministério da Saúde

Dr. ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

PROPOSTA COMERCIAL

REF.: VACINA ASTRAZENECA AZD1222

Produção: Oxford University – The Serum Institute of India The Gates Foundation

LATIN AIR SUPPORT LLC, com sede na Florida, na cidade COOPER CITY, FL 33330, através de importação direta no Reino Unido, direto das representações autorizadas pela laboratórios autorizados pela AstraZeneca, realiza a proposta formal, de fornecer a compra da vacina AZD1222 autorizada para fins emergência pela ANVISA.

Vacina AZD1222: USD 3,97 por dose – Cotação dólar 18/02/2021

Quantidade: 400.000.000 (quatrocentos milhões) doses.

Frascos contendo 5 doses e 10 doses.

Valor total de compra: 1.588.000.000,00 (um bilhão quinhentos e oitenta e oito milhões de dólares)

Valor total em moeda corrente: 8.638.720.000,00 (oito bilhões e seiscentos e trinta e oito milhões e setecentos e 20 mil reais)

A liberação do lote será atendida pela fábrica entre 05 a 08 dias uteis, após quitação do valor.

E – AGENDAMENTO DE REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM 26.02.2021 NO INTERESSE DA LATIN AIR SUPPORT

3.65. No dia **26.02.2021**, o Sr. Cristiano Alberto Hossri encaminha uma proposta da LATIN AIR SUPPORT à Diretoria de Logística do Ministério da Saúde que, por sua vez, solicita o envio dos anexos dos documentos da proposta que provavelmente não teriam sido encaminhados (SEI 2033634, fls. 62-63). Ocorre que no mesmo dia **às 10h37**, a Diretoria de Logística manifesta interesse na aquisição das vacinas no sentido inclusive de realizar uma reunião oficial para discutir a compra da vacina. Provavelmente quem teria participado dessa reunião foi o “representante informal” **Sr. Luiz Paulo Domingueti Pereira**, conforme transcrição abaixo:

“Este ministério manifesta total interesse na aquisição das vacinas desde que atendidos todos os requisitos exigidos. Para tanto, gostaríamos de verificar a possibilidade de agendar uma reunião hoje às 15h, no Departamento de Logística em Saúde”

Sent by iPhone 11

Início da mensagem encaminhada:

De: DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG <dlog@saude.gov.br>
Data: 26 de fevereiro de 2021 10:37:47 BRT
Para: Cristiano Hossri Carvalho [REDACTED] DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG <dlog@saude.gov.br>
Cc: Mauro Teixeira de Figueiredo [REDACTED] George Marques [REDACTED] Rafael Alves [REDACTED]
Assunto: RES: RES: Proposta - AstraZeneca - LATIN AIR SUPPORT 18-02-2021.pdf

Prezados,

Este ministério manifesta total interesse na aquisição das vacinas desde que atendidos todos os requisitos exigidos.

Para tanto, gostaríamos de verificar a possibilidade de agendar uma reunião hoje às 15h, no Departamento de Logística em Saúde.

No aguardo, agradecemos antecipadamente.

At.te.,

Ministério da Saúde
Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE/MS
e-mail: dlog@saude.gov.br
(61) 3315-2008



3.66. De acordo com o e-mail acima, consta do título do assunto “Proposta – AstraZeneca – **LATIN AIR SUPPORT 18-02-2021**, referente à proposta apresentada pela LATIN AIR SUPPORT para o oferecimento de vacina AstraZeneca à Diretoria de Logística do Ministério da Saúde (2115742, fl. 33-35).

F – DA OITIVA DO SR CRISTIANO ALBERTO HOSSRI CARVALHO

3.67. Em depoimento colhido no âmbito da IPS, em **19.07.2021**, o senhor Cristiano Alberto Hossri Carvalho teria dito que foi procurado pelo Diretor de Logística Roberto Dias no dia 3 de fevereiro de 2021, via whatsapp, a pedido do Sr. Luiz Domingueti, e que o assunto seria informações sobre aquisição de vacinas para o Ministério da Saúde. Informou que nessa conversa, o Sr. Roberto Dias primeiramente começou a fazer perguntas sobre a empresa LATIN AIR SUPPORT e depois sobre a DAVATI. Da mesma forma que havia pessoas representando a LATIN AIR, as mesmas pessoas também estariam representando a DAVATI. Teria dito ao Sr. Roberto Dias em 3 de fevereiro que na verdade não tinha ainda uma relação formal com a DAVATI e que o ex-Diretor teria perguntado sobre as propostas da LATIN AIR e a possibilidade de fazer os mesmos negócios agora pela DAVATI e como o Cristiano poderia ajudar nisso. O Sr. Roberto Dias havia dito que já tinha uma proposta da LATIN AIR e queria saber mais detalhes dessa proposta para fazer os negócios agora com a DAVATI (2032830, 2032835, 2032848).

G – DA OITIVA DO SR ROBERTO FERREIRA DIAS

3.68. Em depoimento colhido no âmbito desta IPS, em 13.07.2021, o senhor Roberto Ferreira Dias esclareceu que no início de fevereiro/2021, o Coronel Blanco lhe informou da existência de 400 milhões de doses da vacina AstraZeneca, reportando-se às mensagens de whatsapp divulgadas por Cristiano. Que a primeira proposta enviada à Secretaria de Vigilância em Saúde foi da empresa LATIN AIR SUPPORT (2117106, 2117120, 2117133 e 2117150).

H – DA OITIVA DO CORONEL ANTÔNIO ÉLCIO FRANCO FILHO

3.69. Em depoimento colhido no âmbito da IPS, em **20.07.2021**, o Coronel Antônio Élcio Franco Filho afirmou que se recorda da empresa LATIN AIR e que seria um outro fornecedor ou representante de vacinas que o grupo estaria usando, além DAVATI, mas que se recorda que tinha também a LATIN AIR atuando por meio desses pretensos representantes (2117246, 2117256, 2117263 e 2117269).

I – POSSÍVEL ENQUADRAMENTO DOS ATOS LESIVOS

3.70. Os supostos atos ilícitos apontados estão caracterizados pela apresentação de propostas inidôneas referentes a 400 milhões de doses da vacina AstraZeneca custo de US 3.97 por dose, com auxílio

de empresas intermediárias, no caso a SENAH, e por meio de supostos “representantes informais”, na tentativa de fraudar eventual procedimento licitatório para aquisição de vacinas no âmbito do Ministério da Saúde. Registre-se que em consulta ao laboratório AstraZeneca, a resposta foi no sentido de que “*apenas realiza a negociação de ofertas diretamente com os governos*”.

LEI nº 12.846/2013

3.71. Dessa forma, a conduta da LATTIN AIR SUPPORT LLC ao ofertar vacinas que sabidamente não teria condições de entregar ao Ministério da Saúde, sem autorização da AstraZeneca, pode caracterizar fraude em licitações e contratos, conforme prevê **o artigo 5º, inciso IV, alínea “b” e “d”, da Lei nº 12.846/2013.**

“Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

[...]

IV - no tocante a licitações e contratos:

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

[...]

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; “

LEI nº 8.666/93

3.72. As condutas acima mencionadas também são passíveis de enquadramento no art. 88, incisos II e III da mencionada Lei de Licitações:

“Art. 88. As sanções previstas nos incisos III (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração) e IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública) do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

(...)

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.”

INSTITUTO FORÇA BRASIL – IFB

3.73. **O INSTITUTO FORÇA BRASIL – IFB (CNPJ: 40.091.898/0001-75)** foi criado em **06.10.2020** e possui natureza jurídica de “associação privada” e atividade principal: “atividades de associações de defesa de direitos sociais”; e atividades secundárias: “atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e atividades associativas não especificadas anteriormente”, conforme consulta à base do CNPJ (2115824).

3.74. O IFB está localizado em Brasília, no Setor SHCS CR 502, Bloco C, Loja 37 – Asa Sul e o Diretor-Presidente é o **Sr Hélcio Bruno de Almeida**, Coronel reformado do exército brasileiro.

3.75. De acordo com as investigações realizadas, o IFB teria atuado como uma espécie de agente intermediário entre a DAVATI e o Ministério da Saúde na oferta de vacinas, agendando reuniões e conduzindo os “supostos representantes” da DAVATI para participar de reunião no Ministério da Saúde, tentando intermediar ofertas de vacinas que de fato não existiam.

3.76. **As supostas irregularidades identificadas em relação ao IFB podem ser resumidas ao agendamento prévio de uma reunião, bem assim o deslocamento de “representantes informais” da DAVATI para uma reunião ocorrida em 12.03.2021 no Ministério da Saúde, facilitando o acesso desses representantes aos servidores daquela Pasta responsáveis pela negociação de vacinas**, conforme e-mail datado de 04.03.2021, enviado pela Secretária do IFB, Sra. Daniela Lima (2035902. fls. 15-17)

A – REUNIÃO OCORRIDA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM REPRESENTANTES DA DAVATI E DE OUTROS ENTES PRIVADOS

3.77. Em 12.03.2021, houve uma reunião no Ministério da Saúde que teria sido agendada pelo Coronel Hélcio Bruno de Almeida, Presidente do INSTITUTO FORÇA BRASIL. Na Ata de reunião constava a seguinte pauta: “**Contrato Beep/INSTITUTO FORÇA BRASIL- IFB**”. Participantes: Antônio Elcio Franco Filho (SE), Marcelo B. Pires (Diretor de Programas do GM), Luana Gonçalves Gehres (Assessora do gab/SE), Cleverson Boechat Tinoco Ponciano (Assessor da SE), Max Nobrega de Menezes Costa (Coordenador-Geral da CGPCLIN/DECIT/SCTIE), **Hélcio Bruno de Almeida (Presidente do IFB), Igor Morais Vasconcelos (IFB), Cristiano Carvalho (Davati), Luis Paulo Domingueti Pereira (Davati)**, Vander Corteze (BR MED Saúde Corporativa). Discussões: **vacinas Davati x AstraZeneca – oferta de 400 milhões de doses; e necessidade de regulamentação da Lei nº 14.125/2021 (2019956) e (2035902, fls.18-19).**

3.78. Nessa reunião, o Sr. Cristiano Alberto Hossri Carvalho) teria afirmado que seria o representante da DAVATI no Brasil e que poderia disponibilizar 400 milhões de doses de vacina AstraZeneca, no valor de **US\$ 17.50** a pronta entrega. De acordo com a memória de reunião, o senhor Cristiano solicitou uma Carta de Intenção do Ministério da Saúde e teria informado que o contrato deveria ser firmado entre o Ministério da Saúde, a empresa DAVATI e o laboratório AstraZeneca.

B – DA OITIVA DO SR CRISTIANO ALBERTO HOSSRI CARVALHO

3.79. Em depoimento colhido no âmbito da IPS, em **19.07.2021**, o senhor Cristiano Alberto Hossri Carvalho teria dito que no encontro de **12.03.2021**, ao chegar a Brasília, teria sido levado antes ao Instituto Força Brasil, onde estavam presentes o coronel da reserva Hélcio Bruno de Almeida, que teria relações de amizade com o Secretário Executivo Elcio Franco., além do reverendo Amilton Gomes de Paula, da Secretaria Nacional de Assuntos Humanitários. Que no dia 12.03.2021, por volta de 9 h da manhã, chegou ao aeroporto de Brasília e foi conduzido pelo advogado do Instituto Força Brasil até a sede desse Instituto, ocasião em que teria conhecido o reverendo Amilton. Disse que veio a Brasília a convite do reverendo Amilton e o motivo dessa reunião com a SENAH e o Instituto Força Brasil se deu por um e-mail. Que chegou ao Ministério da Saúde por volta de 10 horas da manhã com os integrantes da SENAH e do Instituto Força Brasil, além do Sr. Domingueti e teria sido recebido pelo Coronel Pires, Coronel Boechat e Coronel Elcio Franco. Essa reunião era sobre aquisição de vacina e chegou a ser oferecida proposta e amplamente discutido o quantitativo, preço e a entrega. (2032830, 2032835, 2032848)

C – DA OITIVA DO CORONEL ANTÔNIO ÉLCIO FRANCO FILHO

3.80. Em depoimento colhido no âmbito da IPS, em **16.07.2021**, o Coronel Antônio Elcio Franco Filho afirmou que após MP nº 1015/2021, que abriu crédito extraordinário, diversas pessoas e entes privados passaram a ofertar vacinas ao Ministério da Saúde, constatando-se e que não tratavam de representantes idôneos. Que passou a ser exigida carta de representação do laboratório, comprovação de que as doses existiam, o lote e o local de armazenamento. Que houve inclusive consulta dos laboratórios, a exemplo da AstraZeneca. Esclareceu que a reunião do dia **12.03.2021** estava agendada com o Coronel Hélcio Bruno de Almeida, que já conhecia há alguns anos, para tratar de outro assunto, mas que teria sido surpreendido com a presença dos senhores Cristiano, Domingueti e reverendo Amilton, com a oferta de vacina da AstraZeneca. Disse que aquela reunião não tinha nada a ver com o assunto de vacina, mas que apareceram os senhores Cristiano e Luiz Paulo Domingueti juntos com o Coronel Hélcio Bruno. Afirmou que teria sido emboscado nessa reunião e que a sua participação teria sido muito breve. A previsão de participar era com o Coronel Hélcio Bruno e com o chefe de gabinete, Marcelo Lima, Diretor de comunicação. Disse que não se recorda se foi o Coronel Hélcio que trouxe o religioso junto e se foi o religioso que trouxe os outros, mas disse que estavam todos juntos na sala esperando para começar a reunião. Teria solicitado aos supostos representantes uma carta de apresentação da astrazeneca para a comprovação das doses que estão autorizadas a comercializar. Também teria solicitado o número do lote e que iria questionar a AstraZeneca se realmente existias esses lotes e se estariam na posse desses representantes, ou seja, queria as garantias para saber se poderia avançar em uma negociação. Ao final foi solicitada a apresentação de documentação ao Sr. Cristiano e como não houve o atendimento, o depoente não voltou a tratar mais daquele assunto até a sua saída do Ministério em março/2021 (2117246, 2117256, 2117263 e 2117269).

D – DO DEPOIMENTO DO CORONEL HÉLCIO BRUNO DE ALMEIDA PRESTADO À CPI DA PANDEMIA NO SENADO

3.81. Em depoimento prestado à CPI DA PANDEMIA NO SENADO, em **10.08.2021**, o Coronel Hélcio Bruno de Almeida Antônio disse que confirmou ter participado da reunião no ministério em **12.03.2021** e buscou explicar que, na ocasião, decidiu "compartilhar a agenda" com a Davati porque havia interesse em discutir com o governo a possibilidade de acelerar tratativas em favor da autorização para que o

setor privado pudesse adquirir vacinas. De acordo com o depoente, a reunião do dia 12 de março já estava agendada antes que ele tomasse conhecimento das pretensões da Davati. Disse que à época teria sido contatado pelo reverendo Amilton, que atuava em favor da Davati, para que, no encontro do IFB com o Ministério da Saúde, os representantes da Davati fossem incluídos na relação de participantes. Afirmou que *"acontece que, no dia 9 de março, quando a reunião no ministério já havia sido devidamente agendada e confirmada, o Sr. Reverendo Amilton, pessoa que até então eu não conhecia, compareceu no IFB. No encontro, o Reverendo Amilton informou que uma empresa de nome Davati pretendia oferecer uma grande oferta de vacinas ao Ministério da Saúde, mas que precisavam esclarecer ao ministério a forma como que poderiam disponibilizar as vacinas, pois, embora não fossem representantes diretos do laboratório produtor das vacinas, eles teriam uma alocação de doses. Por isso, o Sr. Amilton aventou a possibilidade de o IFB compartilhar sua agenda no Ministério da Saúde com os representantes de tal empresa, para que eles pudessem explicar ao ministério as condições de sua oferta de vacinas. Em razão desse pedido de compartilhamento de uma pauta que já estava agendada para 12 de março, foram considerados três aspectos pelo IFB. O primeiro é que a pauta da reunião seria a vacinação privada e, caso o País recebesse doses suficientes para imunizar os grupos prioritários, isso permitiria o início mais célere da vacinação privada, que era o objetivo último da reunião. Lembrando que isso é dia 9; dia 10 a lei foi promulgada. Em segundo lugar, foi feita uma breve pesquisa a respeito do trabalho da empresa Davati e, a princípio, não encontramos nada que a desabonasse. Por último, é sabido que o Ministério da Saúde possui um procedimento extremamente rigoroso para a compra de qualquer insumo médico, razão pela qual o ministério certamente faria uma profunda averiguação sobre a seriedade e a hígidez do negócio que lhe seria proposto e, caso houvesse qualquer mínima possibilidade de irregularidade, evidentemente o Ministério da Saúde não evoluiria nas negociações"* (2115765).

3.82. Acrescenta o Coronel Hécio Bruno de Almeida, que o reverendo Amilton aventou a possibilidade de o IFB compartilhar sua agenda no Ministério da Saúde com os representantes da DAVATI para que eles pudessem explicar com mais detalhes ao Ministério da Saúde as condições de sua oferta de vacinas.

3.83. Entretanto o representante da DAVATI, Cristiano Araújo Hossri Carvalho, afirmou ter recebido um contato do Coronel Hélcio Bruno no final de janeiro, junto com o reverendo Amilton, se oferecendo para facilitar o acesso do grupo ao Ministério da Saúde. Este relato diverge das declarações prestadas pelo coronel Hélcio Bruno de Almeida à CPI, quando disse ter sido procurado por representantes da DAVATI dias antes da reunião no Ministério, e só então se ofereceu a levá-los ao encontro. Segundo o Sr. Cristiano Carvalho, ele e o Sr. Domingueti foram buscados no aeroporto de Brasília por um advogado do Instituto Força Brasil com alguns funcionários da SENAH e então levados à sede do IFB. Ainda segundo Cristiano Araújo Hossri Carvalho, *o Instituto Força Brasil teria sido o "braço" que a SENAH usou para chegar "frente a frente" com o Secretário Executivo Élcio Franco no Ministério da Saúde.*

E – DO DEPOIMENTO DO CRISTIANO ALBERTO HOSSRI CARVALHO PRESTADO À CPI DA PANDEMIA NO SENADO

3.84. Em depoimento prestado à CPI DA PANDEMIA NO SENADO, em **15.07.2021**, o Sr Cristiano Hossri Carvalho afirmou que *"cheguei aqui em Brasília meio contrariado, no dia 12 de março, como vocês podem ver nas mensagens ao Domingueti. E eu conheci... Eu o conheci no aeroporto. Eu não o conhecia pessoalmente. De lá, nós tivemos... O advogado do Instituto Força Brasil foi nos buscar no aeroporto com alguns funcionários da Senah, da Secretaria de Assuntos Humanitários, e nos levou à sede do Instituto Força Brasil. Eu não sei dizer exatamente onde é, porque eu não conheço muito bem Brasília, mas é perto ali do Setor Hoteleiro. Nós subimos às dependências do Instituto Força Brasil. Lá já se encontravam o Reverendo Amilton e algumas outras pessoas de que eu não me recordo, mas que não estavam ali para nenhum tipo de tratativa com o Governo Federal. E lá ele se apresentou como um coronel da Reserva do Exército, que era uma pessoa muito referendada, e é mesmo, no Exército – as pessoas têm um respeito muito grande por ele – e que a agenda daquele dia tinha sido feita através dele a pedido do Reverendo Amilton. Ficamos lá em torno de 30 minutos, para ele explicar quem realmente ele era (grifos nossos)" (2115765).*

F – POSSIVEL ENQUADRAMENTO DO ATOS LESIVOS PRATICADOS

LEI nº 12.846/2013

3.85. **As supostas irregularidades identificadas em relação ao IFB podem ser resumidas na intermediação da negociação de vacinas entre a DAVATI e o Ministério da Saúde, que e sabidamente não teria condições de serem entregues. O IFB teria realizado o agendamento de uma reunião no**

Ministério da Saúde, conforme e-mail datado de 04.03.2021, enviado pela Secretária do IFB, Sra. Daniela Lima (2035902, fls. 15-17). O IFB também teria conduzido os representantes da DAVATI, Srs. Cristiano Araújo Hossri Carvalho e Luiz Paulo Domingueti Pereira a essa reunião, oportunidade em que foi aberto um espaço para negociação de vacinas com o Secretário-Executivo Élcio Franco do Ministério da Saúde. Tais condutas podem caracterizar o núcleo “subvencionar” previsto no **inciso II**, quando supostamente teria sido cúmplice da DAVATI, abrindo um canal para esta apresentasse uma proposta fraudulenta ao Ministério da Saúde, condutas essas que encontram amparo no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, a qual prevê, como ato lesivo: **“II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei.”**

LEI nº 8.666/93

3.86. As condutas acima mencionadas também são passíveis de enquadramento no art. 88, incisos II e III da Lei nº 8.666/93: ***“II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.”***

3.87. Depreende-se, portanto, que o INSTITUTO FORÇA BRASIL assumiu a tarefa de marcar a reunião com o Secretário- Executivo Élcio Franco em, 12.03.2021, para que o representante da DAVATI, Sr. Cristiano Alerto Hossri, apresentasse a proposta da DAVATI, mesmo sem ter informações concretas da existência de vacinas. Consta da própria ata de reunião do Ministério da Saúde, a menção à participação do IFB, por meio de seus representantes Hélcio Bruno de Almeida (Presidente do IFB) e Igor Moraes Vasconcelos (IFB). Dessa forma, há indícios do auxílio que o INSTITUTO FORÇA BRASIL teria prestado à empresa DAVATI no oferecimento de vacinas ao Ministério da Saúde.

SECRETARIA NACIONAL DE ASSUNTOS HUMANITÁRIOS – SENAH

3.88. De acordo com pesquisa realizada na base de dados do CNPJ (2115816), a **SECRETARIA NACIONAL DE ASSUNTOS HUMANITÁRIOS – SENAH (CNPJ: 05.205.294/0001-01)** possui natureza jurídica de Associação Privada e foi criada em 17.07.2002, A atividade principal é “ensino médio” e a secundária é inerente à educação superior - graduação e pós-graduação; distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão; atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; educação profissional de nível tecnológico; educação superior - graduação; produção de filmes para publicidade; educação profissional de nível técnico; e estúdios cinematográficos.

3.89. A SENAH está localizada em Brasília, na Área de Desenvolvimento Econômico, Area ADE, Conjunto 26, Lote 01 em Águas Claras/DF e o Diretor-Presidente é o Sr Amilton Gomes de Paula.

3.90. De acordo com os elementos de informação obtidos, a SENAH teria atuado como uma facilitadora das empresas internacionais DAVATI e LATIN AIR, auxiliando essas empresas mediante a apresentação de propostas de vacinas AstraZeneca e Janssem junto ao Ministério da Saúde, agendando reuniões com essa Pasta e encaminhando mensagens/e-mail aos servidores públicos envolvidos nas negociações de vacinas, conforme será demonstrado abaixo.

A – “CARTA PROPOSTA HUMANITÁRIA” APRESENTADA PELA SENAH AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (Vacinas AstraZeneca e Janssem)

3.91. No e-mail datado de **24.03.2021** (2115742, fls. 23-24) consta uma Carta Proposta Humanitária de vacinas (2035902, fls. 20-22) apresentada pela SENAH ao Ministério da Saúde, datada de **14.03.2021**, informando a disponibilidade de vacinas dos laboratórios AstraZeneca (Oxford) e Janssen (Johnson & Johnson) ao valor de **US\$ 11.00** em caráter emergencial e com prazo de entrega de até 25 dias. dias (2033634, fls. 10 e 2035902, fls. 21), conforme documento abaixo:



SENAH

SECRETARIA NACIONAL DE ASSUNTOS HUMANITÁRIOS



SENAH - National Secretariat for Humanitarian Affairs / Brazil

AO: Ministério da Saúde do BRASIL

**Ao Senhor : ANTONIO ELCIO FRANCO FILHO
Secretário Executivo**

Brasília, 14 de Março de 2021.

**Assunto: Fornecimento de vacina ASTRAZENICA/OXFORD e JANSSEN(JOHNSON & JOHNSON)
contra COVID19 - Lote Emergencial e Humanitário.**

CARTA HUMANITÁRIA

Ao cumprimentar o Senhor(a), informo que em caráter humanitário, considerando o presente cenário de urgência mundial na saúde, disponibilizamos Vacinas dos laboratórios **ASTRAZENICA/OXFORD e JANSSEN(JOHNSON & JOHNSON)** ao valor de US\$ 11,00 (onze dólares) a dose, em caráter emergencial com entrega em até 25 dias.

A Secretaria Nacional de Assuntos Humanitários - SENAH, uma organização sem fins lucrativos e de apoio humanitário com atuação em mais de 190 países reconhecido pela Organização das Nações Unidas - ONU, Confederação Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB e outras instituições igualmente importantes, em ação conjunta com uma empresa norte-americana, vêm oferecer os produtos, preços e prazos supracitados reiterando o caráter humanitário.

Nos colocamos à disposição para somarmos esforços na resolução da falta de vacinas na sua região, abrindo os canais de comunicação a seguir:

presidencia@portalsenah.org

[Redacted] Renato Gabbi)
[Redacted] Mauriston Martins)
[Redacted] Andrei Rangel)
[Redacted] (M^a Helena Prill

B – “CARTA” APRESENTADA PELA SENAH AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (Vacina AstraZeneca)

3.92. Consta um documento intitulado “Carta” relativo à oferta de vacina AstraZeneca (2115742, fl. 42) e **apresentada pela SENAH ao Ministério da Saúde**, datada de 22.02.2021, informando sobre a disponibilidade de vacinas do laboratório AstraZeneca (Oxford) no valor de US\$ 3.50 em caráter emergencial, **representado a DAVATI nessa negociação**, conforme documento abaixo:



Ao Ilustríssimo Senhor,

Dr. ANTÔNIO ÉLCIO FRANCO FILHO

Secretário Executivo

Secretaria Executiva do MINISTÉRIO DA SAÚDE

CARTA

Ao cumprimentar o Senhor, informo que em 22 de fevereiro de 2021, em reunião de caráter humanitário, considerando o presente cenário de urgência nacional, apresentou-se ao Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) desse relevante Ministério, o Dr. LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ, um Projeto Célere e Assaz Econômico de Imunização para a população brasileira, por meio da disponibilização de Vacinas ao valor de \$3,50 (cada dose), em caráter emergencial.

Para tanto, concomitantemente com o envidar de esforços de renomadas Instituições em alinhamento com Empresários, inclusive de outros países, e com vistas, reitera-se, a um atendimento rápido e humanitário, tem-se disponível, e no prazo de entrega supracitado, **400 milhões de doses** da Vacina **AstraZeneca** AZD 1222 à cabal disposição do Governo brasileiro.

As referidas Vacinas encontram-se sob custódia na Fábrica da Índia. e o responsável pelo fornecimento é a **DAVATI MEDICAL SUPPLY**.

C – CARTA DE REPRESENTAÇÃO DA SENAH EM PARA ATUAR EM NOME DA DAVATI

3.93. Em uma “Carta de Representação” datada de **03.03.2021**, o representante da DAVATI no Brasil informa ter estabelecido um relacionamento com a SENAH para representar seus produtos no Brasil e em outros países designados. Este documento foi assinado pelo representante da DAVATI no Brasil, Sr. Cristiano Alberto Hossri Carvalho (2035902, fls. 22-23).

3.94. Consta também um ofício datado de 08.03.2021, em que o representante da DAVATI no Brasil, Sr. Cristiano Alberto Hossri Carvalho informa ao Ministério da Saúde (Diretor Laurício Monteiro Cruz) **que a estaria nomeando a SENAH para “atuar como interlocutor de forma humanitária” junto a esse Órgão** (2115742, fls 4-5).

3.95. Entretanto, não constam informações de que a DAVATI internacional tivesse ciência dos poderes conferidos por essa representação à SENAH, haja vista que o documento foi firmado pelo então representante autônomo de vendas da DAVATI no Brasil, Sr. Cristiano Alberto Hossri Carvalho. Não nos parece crível que o Sr. Cristiano tivesse tais poderes legais para representar a DAVATI nesses termos e para a prática dos referidos atos, bem assim não constam informações de anuência da DAVATI sobre essa representação.

D – AGENDAMENTO DE REUNIÃO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O DIA **29.03.2021** PELA SENAH

3.96. Houve um novo pedido de agendamento de reunião para o dia **29.03.2021**, às 14h (2033634, fl. 22), “*devido à urgência do assunto*”, com o Secretário-Executivo, Antônio Elcio Franco e com o Diretor da Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS, conforme **solicitação do Presidente da SENAH, Sr Amilton Gomes de Paula**, informando a parceria existente com a empresa DAVATI e a disponibilidade de lotes de vacinas dos laboratórios da AstraZeneca e Johnson & Johnson. Teria inclusive encaminhando uma proposta para análise e informado ao Secretário-Executivo que a mesma já estaria disponível no Sistema **SEI nº 25000.045432/2021-11** (2035902, fls. 26-27)

E – PROPOSTA APRESENTADA PELA DAVATI AO MINISTÉRIO DA SAÚDE POR MEIO DA SENAH

3.97. Conforme mensagens trocadas entre os Sr. Cristiano Alberto Horssi Carvalho (representante da DAVATI no Brasil), Sr. Herman Cardenas (CEO da DAVATI nos EUA) e Sr. Amilton Gomes de Paula (Presidente da SENAH), houve uma oferta corporativa de vacina AstraZeneca, de 400 milhões de doses, datada de **05.03.2021**, dirigida ao Secretário-Executivo, Sr. Antônio Elcio Franco Filho, **por meio da intermediação do suposto “representante informal” Sr. Amilton Gomes de Paula da SENAH** (2033634, fls. 15-17).

3.98. Consta também uma “Carta” (Letter) datada de **08.03.2021** da SENAH dirigida ao Sr. Hermam Cardenas (CEO da DAVATI) – em que há solicitação de documentos comprobatórios de lotes de vacinas nos seguintes termos: “*em caráter de urgência, cópia da SGS dos lotes da vacinas AstraZeneca que se encontravam no domínio do SENAH para que fosse apresentada em uma reunião com o Ministério da Saúde*” (2033636, fls 14).

3.99. Identificou-se, ainda, um e-mail, datado de **09.03.2021** (2115742, fls. 22), trocado entre o Sr. Cristiano Alberto Rossri Carvalho (representante da DAVATI) e o Sr. Laurício Monteiro Cruz (Diretor do SVS/MS), em que o Diretor informa ao Presidente da DAVATI, Herman Carnenas, que teria encaminhado a **SENAH** para tratar desse assunto na Secretaria-Executiva, pois as tratativas negociais da vacina AstraZeneca estariam sendo realizadas nesse âmbito, e desejando que o assunto avançasse entre o Ministério da Saúde, a SENAH e a AstraZeneca.

3.100. Por fim, um e-mail datado de **10.03.2021** trocado entre a **SENAH** e a **DAVATI**, relatando o estágio que estariam as negociações de vacina com o Ministério da Saúde, ocasião em que a SENAH teria informado que: “*as negociações estão em fase final e o contrato deverá ser assinado em 12 de março de 2021, solicitando o envio dos dados para o preenchimento do contrato de aquisição das vacinas em, solicitando os SGS para ser enviado ao ministério e para que a DAVATI assegure as referidas doses; solicitando uma Proposta Oficial de Fornecimento da vacina (FCO) ao Ministério da Saúde, atualizado no valor de \$ 17,50, conforme acordado em 05.03.2021 e contendo as datas da entrega*” (2033634, fls. 18). (grifos nossos)

F – REUNIÃO AGENDADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM 04.03.2021

3.101. Consta ainda que o Sr. Amilton Gomes de Paula esteve no Ministério da Saúde em **04.03.2021** às 14h06 para tratar de negociação de vacinas, conforme histórico de usuário apresentado (2067839).

G – DA OITIVA DO SR CRISTIANO ALBERTO HOSSRI CARVALHO

3.102. Em depoimento colhido no âmbito da IPS, em **19.07.2021**, o senhor Cristiano Alberto Hossri Carvalho teria dito que no encontro de **12.03.2021**, ao chegar a Brasília, teria sido levado antes ao Instituto Força Brasil, onde estavam presentes o coronel da reserva Hélcio Bruno de Almeida, que teria relações de amizade com o Secretário Executivo Elcio Franco, além do reverendo Amilton Gomes de Paula, da Secretaria Nacional de Assuntos Humanitários. Que no dia 12.03.2021, por volta de 9 h da manhã, chegou ao aeroporto de Brasília e foi conduzido pelo advogado do Instituto Força Brasil até a sede desse Instituto, ocasião em que teria conhecido o reverendo Amilton. Disse que veio a Brasília a convite do reverendo Amilton e o motivo dessa reunião com a com a **SENAH** e o Instituto Força Brasil se deu por um e-mail de agendamento prévio. Que chegou ao Ministério da Saúde por volta de 10 horas da manhã com os integrantes da SENAH e do Instituto Força Brasil, além do Sr. Domingueti e teria sido recebido pelo Coronel Pires, Coronel Boechat e Coronel Elcio Franco. Essa reunião era sobre aquisição de vacina e chegou a ser oferecida proposta da DAVATI e amplamente discutido o quantitativo, preço e a entrega. O preço proposto teria sido U\$S 3.50 inicialmente, que era o valor da proposta que já estaria com o Roberto Dias, mas naquele dia foi informado que já estaria em U\$S 17.50 e que o Herman Cardenas teria enviado uma outra proposta da Johnson para o Coronel Blanco, no valor de U\$S 11 por dose e que o Sr Roberto Dias e o Secretário Executivo estariam aguardando. O Sr Elcio Franco estava aguardando o IFB e uma outra pessoa que seria da DAVATI, pois ele já chegou na reunião com vários papéis da DAVATI em mãos. Disse que o Sr. Elcio Franco tinha recebido propostas de outras pessoas que estavam tentando representar a DAVATI, o que levou a crer que não tinha pleno conhecimento de quem era da DAVATI que estaria ali. Inicialmente a proposta teria sido tratada com o Sr. Roberto dias em meados de janeiro, quando o preço da dose era de U\$S 3,50 e até chegar ao Elcio Franco, no dia 12 de março, o preço já estava U\$S 17.50/dose. Então para viabilizar a operação, o Sr. Hermann Cardenas mandou uma proposta de U\$S 11 da Johnson & Johnson para o Ministério da Saúde. Então, antes

dessa reunião havia sido feita uma reunião com Roberto Dias oferecendo a vacina por meio da SENAH (reverendo Amilton) e por Luiz Domingueti (2032830, 2032835, 2032848).

H – DA OITIVA DO REVERENDO AMILTON GOMES DE PAULA

3.103. Em depoimento colhido no âmbito da IPS, em **26.07.2021**, o Reverendo Amilton Gomes de Paula teria dito que sua relação com a DAVATI começou quando foi procurado através de um diretor do da SENAH, Sr. Renato Gabbi, que trouxe o senhor Domingueti para Brasília para uma reunião. Nessa reunião ele estaria oferecendo 400 milhões de doses da vacina Astrazeneca, mas em princípio não era da DAVATI, mas da LATIN AIR SUPPLY, uma empresa americana também. O Sr. Domingueti apresentou essa proposta para a SENAH e a ideia era apresentar para a nossa diretoria e foi o Sr. Domingueti que procurou o nosso diretor e apresentou essa demanda numa reunião que também participei no dia 16 de fevereiro. Ficou acordado que o Domingueti faria o contato com o pessoal da LATIN AIR e disse que tinha o Sr. Cristiano Horssi, que também era um dos representantes da LATIN AIR. O Sr. Cristiano faria uma proposta para o governo federal e levantamos qual seria o caminho para apresentar essa proposta. Concluímos que seria via Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde - SVS. O meu secretário solicitou uma reunião via plataforma eletrônica no Ministério da Saúde e a reunião ocorreu em 22 de fevereiro na SVS - Secretaria de Vigilância em Saúde com o doutor Arnaldo no prédio da asa norte, próximo ao setor hoteleiro. Participaram o Sr. Amilton, Domingueti, o Dr. Eliel, que era o advogado do doutor Arnaldo. Ocorre que quando chegamos lá o Doutor Arnaldo não pode nos atender aí foi designado o doutor Laurício e conversamos sobre oferta de vacina. Perguntamos sobre a oferta do Domingueti e Cristiano e já queriam que enviássemos a oferta direto para o e-mail da SVS, no caso a proposta de 400 mil doses da vacina AstraZeneca pela LATIN AIR. Foi entregue uma proposta formal por e-mail da LATIN AIR, mas foi nos cobrado que enviássemos toda a documentação referente aos lotes. E quando nós já chegamos nesta diretoria já estava lá proposta da LATIN AIR, que foi toda, conversamos sobre detalhes da proposta. O Sr. Laurício falou que o governo tinha uma preocupação e que só comprava direto dos laboratórios e que não comprava de terceiros. Então, foi solicitado ao Sr. Domingueti uma carta da astrazeneca e que a LATIN AIR tinha que se manifestar sobre esses lotes. Então, solicitou-se uma carta da astrazeneca e o contato e foi sobre essa informação que nós conversamos e por ser um líder religioso Internacional, dentro dessas lives que nós fazemos, sou um embaixador mundial da paz. O Sr. Laurício pediu para divulgarmos a vacina dentro da plataforma. Daí divulguei o valor da vacina para as igrejas e eu abri uma live e coloquei no Facebook da instituição para divulgações das informações, como valor da vacina, distanciamento social, uso de máscara e álcool gel. Eu me coloquei à disposição para ajudar nesse sentido, mas a negociação não deu certo porque o Sr. Domingueti não estava com os documentos das vacinas. Só tinha mesmo essa proposta oficial da vacina de U\$S 3.97 cents e ficou de conseguir os documentos porque já estavam em conversação nesse sentido com o Ministério. Mas quando o Sr. Laurício falou se realmente tinha a documentação, o Sr. Domingueti respondeu que iria encaminhar posteriormente. Daí o Sr. Laurício nos encaminha para o Ministério da Saúde e tivemos uma reunião no dia 2 de março e o Domingueti queria apresentar no Ministério toda a documentação. Então, estive presente e quem nos recebeu foi o Sr. Flávio, a Sra Ludmilla e o Sr. Max. Ainda foram comigo o Sr. Renato Gabbi, a missionária e doutora Maria Helena. Ocorre que o Sr. Domingueti não apareceu na reunião e aí a gente ficou assim meio que surpreso, porque era um assunto tão delicado. Entretanto, ele não apareceu e o motivo foi que o carro tinha quebrado, aí eu fiquei muito chateado e não quis mais me envolver nessa demanda, pois era um assunto muito sério e me chateei muito com o Cristiano e Domingueti, pois prometeram que tinham os documentos, mas nada deu certo. Então, após esse intervalo de tempo, a empresa de vacina já mudou e não era mais a LATIN AIR. Daí a proposta passou para a empresa DAVATI. Os Srs Cristiano e Domingueti me disseram para levar a sério porque tinham os 400 milhões de doses e que o dono dessa empresa queria conversar comigo. O senhor Herman Cardenas me ligou junto com o Coronel Guerra dos Estados Unidos e falaram que tinham os lotes de vacinas à disposição do governo brasileiro. E nessa disposição do governo brasileiro ele repassaria toda a documentação, mas queria um aceite do governo, que seria uma carta de intenção de compra. Mas se ele estivesse com o comprovante de que essas vacinas estão com laboratórios e se estivesse toda documentação de entrega, haveria assim um processo de conversação para saber se isso era real, mas o Ministério estava querendo o documento da astrazeneca. Quando falei para o Hermann, ele não se dispôs a apresentar a documentação e, na verdade, o preço da vacina já havia mudado, dos U\$S 3.50 para U\$S 17.50 e o salto foi grande. Daí, ele me ligou e nós conversamos por 21 minutos e me explicou os detalhes porque houve essa mudança e tenho isso gravado. Nessa última negociação cheguei a pesquisar melhor a empresa, porque naquela a priori eu já tinha descartado o senhor Domingueti e o senhor Cristiano, pois para mim eles não tinham apresentado as credenciais necessárias. É aí foi quando eu fiz esse apelo ao Hermann que viesse dos Estados Unidos, pois o Cristiano estava em São Paulo, e para que ele viesse até Brasília porque um assunto tão sério deveria ser despachado pessoalmente com toda a documentação e

presencial. E aí foi combinado para virem no dia 12 de março aqui em Brasília.com toda a documentação, tanto o Herman, quanto o Cristiano e o Domingueti, com os 3 numa reunião no dia 12 no Ministério. Seria uma oportunidade para falarmos sobre vacinas e sobre aquela nova Lei. Era uma lei que estava entrando e já era um projeto de lei que já estava entrando em vigor. Participaram dessa reunião do dia 12 de março o Coronel Hécio Bruno, do Instituto Força Brasil, o Cristiano e o Domingueti e a ideia era colocá-los na mesa com toda a documentação para ver se isso era verdade mesmo. O Coronel Élcio Franco nos atendeu em 3 minutos e perguntou se tínhamos toda a documentação e o Cristiano e o Domingueti disseram que não. Só temos uma proposta oficial que é de U\$S 17.50 a dose que foi apresentada. Então, a SENAH apresentou essa proposta da DAVATI ao Ministério da Saúde no dia que entregamos o ofício de U\$S 17.50. Essa proposta veio com uma carta e até o Ministério cobrou também uma carta de representação. A SENAH apresentou essa carta e também a proposta de U\$S 17.50 que veio direto da DAVATI e do e-mail do Herman Carnenas para o Ministério, que foi copiado para o para a SENAH e para o Sr. Cristiano. A SENAH estava atuando para uma questão humanitária e foi solicitada à DAVATI para que colocasse a SENAH também como uma das suas representantes. O Herman Carnenas disse que teria uma vacina também que foi apresentada, no valor de U\$S 11.00 a dose, acho que era a Janssem da Johnson & Johnson e que estava no pacote que ele apresentou e colocou essa outra vacina como opção para disponibilizar por meio da SENAH ao Ministério da Saúde. A remuneração do comissionamento da SENAH nessa intermediação de vacinas para o Ministério foi falado que seria uma questão a título de doação e dentro do que poderia ser de vacinas, pois eu queria vacinas para os índios do Brasil. Nós temos um projeto com os indígenas e o Herman falou que tinha doado vacina para alguns índios de outros países. Mas na última conversa que tive com ele não falou mais sobre isso e daí nós cessamos toda a nossa conversa porque eu pedi uma prova de onde ele entregou vacina em outros lugares do mundo e em quais países, mas ele falou que isso era um documento fechado e que não poderia repassar para ninguém. (2040992, 2041000, 2041009)

I – DA OITIVA DO CORONEL ANTÔNIO ÉLCIO FRANCO FILHO

3.104. Em depoimento colhido no âmbito da IPS, em **16.07.2021**, o Coronel Antônio Élcio Franco Filho afirmou que só esteve presente nas reuniões dos dias 3 e 12 de março, quando nesta última teria recebido o Coronel Hécio Bruno de Almeida, que já estava junto com o reverendo Amílton. Afirmou que o reverendo Amílton, além dos Srs. Domingueti e Cristiano, já estava junto com o demais participantes da reunião no dia 12.03. Afirmou que nunca tinha tido contato antes com o reverendo Amílton e que já conhecia o coronel Hécio Bruno, mas que nunca mais teve contato com esses atores após esse encontro (2117246, 2117256, 2117263 e 2117269).

J – DO DEPOIMENTO DO CRISTIANO ALBERTO HOSSRI CARVALHO PRESTADO À CPI DA PANDEMIA NO SENADO

3.105. Em depoimento prestado à CPI DA PANDEMIA NO SENADO, em **15.07.2021**, o Sr Cristiano Hossri Carvalho prestou os seguintes esclarecimentos em relação à participação da SENAH nas irregularidades: Teria afirmado que a “**SENAH atuou como facilitadora dentro do Ministério da Saúde e participando de reuniões...**”

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Facilitadora, intermediadora.

O SR. CRISTIANO ALBERTO HOSSRI CARVALHO – Issa. Fez reuniões por WhatsApp com o Herman Cárdenas, enviou e-mails, propostas, solicitações”(grifos nossos)

K – POSSIVEL ENQUADRAMENTO DO ATOS LESIVOS PRATICADOS

3.106. As supostas irregularidades identificadas em relação à SENAH podem ser assim resumidas:

a) intermediação da negociação de vacinas entre a DAVATI e o Ministério da Saúde, por meio do agendamento de uma reunião, conforme e-mail de 04.03.2021, enviada pela Secretária do IFB, Sra. Daniela Lima (2035902. fls. 15-17);

b) oferta corporativa de vacina AstraZeneca, de 400 milhões de doses, no valor de U\$S 17.50 a dose, datada de 05.03.2021, dirigida ao Secretário-Executivo Antônio Élcio Franco Filho, por meio da intermediação do “representante informal” Sr. Amilton Gomes de Paula – SENAH (2033634, fls.15-17);

c) solicitação de agendamento de reunião com o Ministério da Saúde para o dia 29.03.2021 às 14h. conforme e-mail de 25.03.2021 do Presidente da SENAH (2035902, fls. 26-27) e (2033634, fl. 22);

d) carta (letter) datada de 08.03.2021 da SENAH dirigida ao Sr. Hermam Cardenas (CEO da DAVATI), solicitando urgência do envio de cópia da SGS dos lotes da vacinas AstraZeneca que se encontravam no domínio do SENAH para que fosse apresentada em uma reunião com o Ministério da Saúde (2033634, fls 14);

e) e-mail de 10.03.2021 trocado entre a SENAH e a DAVATI, sobre o estágio das negociações de vacina com o Ministério da Saúde (2033634, fls. 18);

f) reunião em 02.03.2021 com o Ministério da Saúde sobre intermediação/negociação de oferta de vacinas da AstraZeneca por meio do “Grupo Internacional LATIN AIR SUPPORT”, mediante uma proposta de oferta de 400 milhões de doses da vacina AstraZeneca, das quais 100 milhões seriam entregues em 20 dias (2019957 e 2067839); e

g) reunião em 12.03.2021 no Ministério da Saúde, intermediando a negociação de uma oferta de 400 milhões doses da vacina AstraZeneca no valor de US\$ 17.50 por meio da DAVATI e a pronta entrega (2019956 e 2035902, fls. 18-19).

LEI nº 12.846/2013

3.107. Dessa forma, foram identificados diversos elementos de informação relativos à participação da SENAH nas negociações de propostas de vacinas para covid-19, que teria atuado como uma facilitadora das empresas DAVATI e LATIN AIR na intermediação com o Ministério da Saúde, visando auxiliá-las na cumplicidade dos atos lesivos. Tais condutas podem caracterizar o núcleo “subvencionar” previsto no inciso II, quando supostamente teria sido cúmplice ou partícipe dos entes privados DAVATI MEDICAL SUPPLY e LATIN AIR SUPPORT para que estas empresas apresentassem propostas fraudulentas ao Ministério da Saúde, conduta essa que encontra amparo no **artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, a qual prevê, como ato lesivo: “II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei”**.

LEI nº 8.666/93

3.108. As condutas acima mencionadas também são passíveis de enquadramento no art. 88, incisos II e III da Lei nº 8.666/93: ***“II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.”***

3.109. Depreende-se, portanto, que a SECRETARIA DE ASSUNTOS HUMANITÁRIOS – SENAH teria atuado como cúmplice da DAVATI e da LATIN AIR, auxiliando-as na intermediação de oferta de vacinas com o Ministério da Saúde mesmo sabendo que as propostas não seriam idôneas, pois não havia informações concretas sobre a comprovação da origem dessas vacinas.

JULIO CARON ADVOGADOS

3.110. O escritório **JÚLIO CARON ADVOGADOS (CNPJ: 06.348.905/0001-33)**, situado na Avenida Fagundes Filho, nº 141, sala 47 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP, possui natureza jurídica de “sociedade simples”, constituído pelos sócios Júlio Adriano de Oliveira Caron e Silva (CPF: ██████████ - 80% e Erika Imbiriba Hesketh (CPF: ██████████) – 20%, conforme pesquisa na base de dados do CNPJ (2115823).

3.111. Em relação à participação do escritório de advocacia **JÚLIO CARON ADVOGADOS** nas supostas irregularidades, houve a identificação de uma proposta que teria sido apresentada ao Ministério da Saúde, em nome da DAVATI, de 300 milhões de doses da vacina AstraZeneca para compra imediata.

3.112. Na consulta realizada por esta IPS, a DAVATI informou, por meio da resposta de 09.07.2021 (2023365, fls. 12-16), que firmou com o referido escritório um **“Acordo de Confidencialidade e Não Competição (NCNDA)”**, em 26.02.2021, para viabilizar que as partes tratassem sobre possíveis oportunidades de negócios. O Ministério da Saúde inclusive chegou a abrir o **processo administrativo SEI nº 25000.038550/2021-65** para essa analisar esta negociação (2019786, fls 22-42).

3.113. A DAVATI acrescentou que após o Sr. Júlio Caron explicar que as oportunidades de negócio que ele estava visando eram no Brasil, não seria possível avançar as negociações haja vista que a empresa já

tinha um representante de vendas no Brasil. Nada obstante, houve uma apresentação de proposta ao Ministério da Saúde em 09.03.2021, conforme informações abaixo.

A - ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO COMPETIÇÃO (NCNDA)

3.114. Em resposta datada de 09.07.2021 (2023365, fls. 12-16), a DAVATI MEDICAL SUPPLY LLC informou que apenas firmou com o escritório de advocacia JÚLIO CARON ADVOGADOS um “**Acordo de Confidencialidade e Não Competição (NCNDA)**”, datado de 26.02.2021 (2035837, fls. 4-8) e (2035902, fls. 44-58)

DocuSign Envelope ID: 45F15B02-1AFE-4170-BA91-0A5F14BA591B



NON-CIRCUMVENTION AND NON-DISCLOSURE AGREEMENT

DATED: 02/26/2021 (“Effective Date”)

AMONG:

Davati Medical Supply, LLC (“DMS”), a Texas-based Limited Liability Company, along with its affiliates and subsidiaries, including Davati Group, LLC, and Davati Building Products, and

The undersigned along with their parent companies, affiliates, and subsidiaries, each individually as “Party” or collectively the “Parties”.

In connection with a possible business relationship involving the parties potentially working together for the purpose of the acquisition of Pharmaceuticals (**Vaccines, Remdesivir, and medicines**), for resale in the USA and other countries around the world, including arranging the financing and sourcing for such acquisitions (the “**Purpose**”), each party intends to disclose certain confidential information to the other party. The purpose of such disclosure is to enable each party (i) to evaluate the proposed business relationship and (ii) to conduct any ensuing business arrangement without the benefit of a further agreement governing the treatment of confidential information. In addition, the Disclosing Party (as defined herein) may introduce the Receiving Party (as defined herein) to certain of Disclosing Party’s business and financial contacts (“**Introduced Party**”).



ACKNOWLEDGED AND AGREED:

Party 1			
Business Name	Davati Medical Supply, LLC	Address	3121 Eagles Nest, Suite 120 Round Rock, Texas 78665
Citizenship	American		
Representative	Philip Quick	Email	[REDACTED]
Signature	DocuSigned by: [REDACTED] 091AE0899E040C...	Phone	[REDACTED]

Party 2			
Business Name	Júlio Caron Advogados	Address	Rua Barão do Triunfo 117 ap 111, Brooklin, São Paulo/SP, Brazil, 04602-000
Citizenship	Brazilian		
Representative	Julio Caron	Email	[REDACTED]
Signature	DocuSigned by: [REDACTED] 3E04716879C40D...	Phone	[REDACTED]

B – E-MAIL ENCAMINHADO POR JÚLIO ADRIANO CARON EM 09.03.2021 AO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO PROPOSTA EM NOME DA DAVATI

3.115. Conforme e-mail datado de **09.03.2021** (2019786, fls. 25-31) e (2019786, fls. 24-26), o Sr. Júlio de Oliveira Caron encaminha mensagem direto ao gabinete do Ministro Eduardo Pazuello, dizendo-se representante da empresa DAVATI, afirmando que essa empresa seria distribuidora autorizada da AstraZeneca, com a possibilidade de ofertar 300 milhões de doses dessa vacina para compra imediata pelo Ministério da Saúde, conforme informações abaixo:

From: Julio Caron [REDACTED]
Subject: Oferta de doses da vacina Astra Zeneca
Date: 9 March 2021 10:58:54 GMT-3
To: ministro@saude.gov.br

Ilustríssimo Sr. Ministro Eduardo Pazuello,

Tomo a liberdade de lhe informar que represento a empresa Davati Medical Supply LLC, conforme instrumento anexo, estabelecida na cidade do Texas, Estados Unidos da América, distribuidor autorizado da Astra Zeneca, e temos a possibilidade de lhe ofertar 300.000.000 milhões de doses da vacina AZD1222 para compra imediata pelo Ministério da Saúde.

Pedimos a gentileza de confirmar o interesse do Ministério em adquirir tais vacinas para que possamos avançar em nossas negociações.

Atenciosamente,

Dr. Julio Adriano de O Caron e Silva
 OAB/SP 125.291

Wellington Wachsnuth da Silva

De: MINISTRO DA SAUDE
Enviado em: sexta-feira, 12 de março de 2021 20:16
Para: Wellington Wachsnuth da Silva
Assunto: ENC: Oferta de doses da vacina Astra Zeneca
Anexos: NCNDA_Pharma_(Brazil)_AZD1222_-_DMS_(02-26-21).pdf
Prioridade: Alta

De: Leticia Bias de Andrade [REDACTED]
Enviado em: sexta-feira, 12 de março de 2021 19:48
Para: MINISTRO DA SAUDE <ministro@saude.gov.br>
Cc: Patrícia Correia dos Santos <[REDACTED]>; Isabella Cristina Lima de Carvalho [REDACTED]
Assunto: ENC: Oferta de doses da vacina Astra Zeneca
Prioridade: Alta

Trata-se do email do Dr. Julio Adriano de O Caron e Silva, representante da empresa Davati Medical Supply LLC, conforme instrumento anexo, distribuidor autorizado da Astra Zeneca, que informa a possibilidade de ofertar 300.000.000 milhões de doses da vacina AZD1222 para compra imediata pelo Ministério da Saúde.

Anexo: ACORDO DE NÃO CIRCUMVENÇÃO E NÃO DIVULGAÇÃO.

C – DA OITIVA DO SR JÚLIO ADRIANO DE OLIVEIRA CARON E SILVA

3.116. Em depoimento colhido no âmbito da IPS, em **20.07.2021**, o senhor Júlio Adriano de Oliveira Caron e Silva disse ter sido nomeado como representante da Davati para intermediar a venda de vacinas da [Astrazeneca](#) para o governo brasileiro. Mas, que o negócio não seguiu em frente porque a empresa Davati não atendeu ao pedido feito pelo governo brasileiro, que solicitou uma carta de autorização da farmacêutica Astrazeneca. De acordo com a troca de e-mails entre o advogado e o Ministério da Saúde, em 09.03.2021, o escritório Júlio Caron Advogados apresentou uma proposta para a venda de 300 milhões de doses da vacina da AstraZeneca ao governo federal, apresentando-se como representante da Davati e, como prova, enviou um termo assinado por ele e por outros sócios que também seriam representantes da fornecedora de insumos médicos na Colômbia, Itália e Canadá. Em resposta ao e-mail, o chefe de gabinete do Ministério da Saúde, Paulo César Ferreira Júnior, solicitou uma carta de autorização da AstraZeneca, que confirmasse a Davati como intermediária na negociação das vacinas com o governo brasileiro para dar continuidade ao processo de aquisição do imunizante. O Sr. Júlio Caron ainda tentou contato com a Davati, por meio de seus sócios estabelecidos no Canadá, para obter a documentação requisitada. Como não houve qualquer resposta da empresa, as negociações foram encerradas e afirma ter desistido dessa proposta, mas conta que procurou a Davati porque representa uma empresa canadense que atua no ramo de vacinas fora do país. Em razão disso, afirmou ter acesso ao pessoal da Davati, que buscava ofertar lotes de vacina ao Brasil. Segundo Júlio Caron, o credenciamento da sua empresa foi feito apenas para a oferta dos 300 milhões de doses, que seriam produzidas no Instituto Serum, da Índia, haja vista que não tem filial e nem empresa aberta aqui no Brasil. Esclarece que desistiu de seguir adiante com a proposta porque não houve retorno da Davati sobre os documentos solicitados pelo Ministério da Saúde, mesmo tendo solicitado a documentação que comprovasse que a Davati era autorizada a vender vacinas no Brasil. Como a Davati não confirmou que tinha as vacinas ou mesmo uma carta de autorização que podia vender, simplesmente encerrou com assunto. Por fim afirmou que receberia US\$ 30 centavos/dose para dividir com 8 pessoas (seus sócios) caso vendesse a vacina no valor de US\$ 3.50/dose pela intermediação do negócio (2035252, 2035255, 2035256)

D – DA OITIVA DO SR CORONEL ANTÔNIO ÉLCIO FRANCO FILHO EM 16.07.2021

3.117. Em depoimento colhido no âmbito da IPS, em **16.07.2021**, o Coronel Antônio Élcio Franco Filho afirmou se recordar de ter recebido uma proposta em nome de um advogado chamado Júlio Adriano Caron e que teria sido encaminhada ao e-mail do gabinete do ministro da saúde em 9 de março. Que quem teria recebido esse e-mail foi o servidor Paulo César Ferreira Júnior, chefe de gabinete do ministro. Acredita que o chefe de gabinete do ministro tenha encaminhado para secretaria-executiva porque o chefe de gabinete sabia que esses assuntos estavam sendo tratado na Secretaria-Executiva, ainda mais uma proposta de 300 milhões de doses da vacina astrazeneca. Que depois desse e-mail do representante Júlio Adriano Caron, apareceram mais propostas no Ministério de pessoas que diziam ser representantes da Davati. Tinha também o Sr. Cristiano que disse ter um escritório de representação da Davati no Brasil, mas se lembra também da empresa Latin Air e que seria um outro fornecedor ou representante que eles estariam usando, além Davati, que apresentou proposta por meio desses pretensos representantes (2117246, 2117256, 2117263 e 2117269).

E – POSSIVEL ENQUADRAMENTO DO ATOS LESIVOS PRATICADOS:

3.118. Dessa forma, foram identificados documentos relativos à apresentação de propostas de vacinas para covid-19 intermediados pelo escritório **JÚLIO CARON ADVOGADOS** em nome da DAVATI, além de um **Acordo de Confidencialidade e Não Competição (NCNDA)** que foi confirmado pela própria DAVATI. Dessa forma, **teria auxiliado a DAVATI na intermediação de vacinas AstraZeneca com o Ministério da Saúde, enviando e-mail e proposta, tendo praticado atos lesivos que atentem contra o patrimônio nacional e contra os princípios da administração pública, haja vista ter ofertado propostas de vacinas que sabidamente a DAVATI não teria condições de entregar ao Ministério da Saúde, ainda mais sendo um profissional que já atuava nessa área de medicamentos, conforme depoimento prestado.**

LEI nº 12.846/2013

3.119. Tal conduta pode caracterizar o núcleo “subvencionar” previsto no **inciso II**, quando supostamente teria sido cúmplice/partícipe da DAVATI para que esta empresa apresentasse proposta fraudulenta ao Ministério da Saúde, conduta essa que encontra amparo na Lei nº 12.846/2013, artigo 5º, “**inciso II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei**”.

LEI nº 8.666/93

3.120. As condutas acima mencionadas também são passíveis de enquadramento no art. 88, incisos II e III da Lei nº 8.666/93: “**II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**”

3.121. Depreende-se, portanto, que o escritório JULIO CARON ADVOGADOS teria atuado como cúmplice da DAVATI, auxiliando-a na intermediação de oferta de vacinas ao Ministério da Saúde por meio do envio de proposta formal que sabidamente não tinha como se sustentar.

BR MED SAÚDE CORPORATIVA

3.122. Em relação ao ente privado BR MED SAÚDE CORPORATIVA, identificamos apenas uma menção contida em uma ata de reunião ocorrida **em 12.03.2021** no Ministério da Saúde para tratar de vacinas contra covid-19, que teve a participação de um representante de nome Vander Corteze, juntamente com os demais representantes do IFB, DAVATI e SENAH no Ministério da Saúde.

3.123. Adicionalmente, consta a informação na referida ata que teria sido tratado com o senhor Vander Corteze sobre “a necessidade de regulamentação da Lei nº 14.125/2021, determinando o momento em que seria realizada a doação de 50% das doses compradas pelas empresas e como deveria ser feita a doação ao Ministério da Saúde”.

3.124. Verifica-se que a Lei nº 14.125/2021, sancionada em 10.03.2021, dispõe sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado. Essa nova lei demonstra a tentativa de unir esforços dos setores público e privado para ampliar as possibilidades de aquisição de vacinas contra covid-19 no Brasil.

3.125. Acrescente-se que, de acordo com o depoimento do Coronel Hércio Bruno de Almeida à CPI DA PANDEMIA NO SENADO (2115769), “a BR MED participou da reunião porque era o grupo interessado na regulamentação da Lei 14.125/2021, pelo qual nós fizemos o pedido da agenda”. Afirmou que a lei diz respeito à compra de vacinas pelo setor privado, mas com a condição de que as doses sejam doadas enquanto ocorrer a vacinação dos grupos prioritários definidos pelo Ministério da Saúde. Quando nós pedimos, “ela não havia sido ainda promulgada; por isso, havia um espaço para, eventualmente, buscar uma melhor estruturação, um aperfeiçoamento no seu conteúdo, e esse foi o objeto do nosso pedido”, afirmou o depoente.

3.126. Diante do exposto e com base nos elementos de informação obtidos por meio desta IPS, não identificamos eventuais atos lesivos, no âmbito da Lei nº 12.846/2013 que possam ter sido praticados pelo ente privado BR MED SAÚDE CORPORATIVA.

III.4 – DA ANÁLISE PRESCRICIONAL

LEI nº 12.846/2013

3.127. No tocante à aplicação da Lei nº 12.846/2013, a prescrição terá sua contagem iniciada a partir do conhecimento pela autoridade competente (ou da sua cessação, no caso de infração permanente ou continuada), interrompendo-se a contagem apenas pela instauração do processo administrativo de responsabilização, conforme transcrição abaixo:

“Art. 25. Prescrevem em 5 (cinco) anos as infrações previstas nesta Lei, contados da data da ciência da infração ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Parágrafo único. Na esfera administrativa ou judicial, a prescrição será interrompida com a instauração de processo que tenha por objeto a apuração da infração.”

3.128. Verifica-se que os atos lesivos foram levados ao conhecimento da CGU por meio das notícias jornalísticas amplamente veiculadas na mídia em **29.06.2021** (2008240), relativamente à suposta solicitação do pagamento de propina pelo então diretor de Logística do Ministério da Saúde, Sr. Roberto Ferreira Dias, data a partir da qual se inicia o decurso de 5 (cinco) anos para a instauração do PAR. Dessa forma, no caso de aplicação da Lei nº 12.846/2013, os fatos prescreverão em **29.06.2026**, conforme prevê o artigo 25 desse diploma legal.

LEI nº 8.666/93

3.129. Para a aplicação das sanções da Lei de Licitações, o prazo prescricional é fixado de acordo com o artigo 1º da Lei nº 9.783/1999, o qual estabelece:

“Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.”

3.130. De acordo com os elementos de informação juntados aos autos, pode-se considerar que as supostas ilicitudes tenham sido praticadas pelos entes privados no período compreendido de **18.02.2021**, quando da apresentação da proposta de vacina AstraZeneca pela LATIN AIR a **15.03.2021**, quando da apresentação da proposta da vacina Janssem pela DAVATI. Dessa forma, a prescrição só ocorreria em **18.02.2026**.

III.5 – DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO CÁLCULO DA MULTA

3.131. Desta forma, passa-se ao cálculo da projeção da multa para fins de identificação da criticidade e priorização dos trabalhos da CRG, nos termos dos artigos 17 e 18 do Decreto nº 8.420/2015. Necessário registrar que tal projeção não vincula a manifestação técnica e avaliação oportuna dos critérios de dosimetria, que cabem à vindoura Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização e demais áreas técnicas que deverão ainda se manifestar nos autos, conforme rito estabelecido na IN CGU nº 13/2019.

3.132. Registre-se que apenas foram encontradas informações relativas ao faturamento bruto anual das empresas DAVATI e LATIN AIR em pesquisas realizadas no google e que serão consideradas para fins de cálculo preliminar da multa.

3.133. De acordo com informações em sítios especializados, o faturamento bruto anual da **DAVATI MEDICAL SUPPLY LLC** foi de aproximadamente **US\$ 226,492.00** em 2020.

Dispositivos do Decreto nº 8.420/2015		Percentual estimado
Art. 17 (Agravantes)	I – 1 a 2,5%	1%
	II – 1 a 2,5%	2,5%
	III – 1 a 4,0%	2%
	IV – 1%	a ser apurado
	V – 5%	não se aplica
	VI – 1 a 5%	5%
Art. 18 (Atenuantes)	I – 1%	não se aplica
	II – 1,5%	não se aplica
	III – 1% a 1,5%	não se aplica
	IV – 2%	não se aplica
	V – 1 a 4%	não apurado
Alíquota aplicada		10,5%

Base de Cálculo	Faturamento Bruto em 2020: US\$ 226,492.00	US\$ 226.492.00
Multa preliminar	Faturamento Bruto x alíquota (US\$ 226,492.00 x 10,5%) =	US\$ 23,781.66
Limite mínimo		R\$ 6.000,00 (art. 22, § único)
Limite máximo		R\$ 60.000.000,00 (art. 22, § único)
Valor final da multa da LAC		US\$ 23,781.66
TOTAL		US\$ 23,781.66

3.134. Assim, o valor da multa preliminar estaria no importe aproximado de **US\$ 23.781.66 de dólares americanos**.

3.135. De acordo com informações em sítios especializados, o faturamento bruto anual da **LATIN AIR SUPPORT LLC** foi de aproximadamente **US\$ 3,000,000.00** em 2020.

Dispositivos do Decreto nº 8.420/2015		Percentual estimado
Art. 17 (Agravantes)	I – 1 a 2,5%	1%
	II – 1 a 2,5%	2,5%
	III – 1 a 4,0%	2%
	IV – 1%	a ser apurado
	V – 5%	não se aplica
	VI – 1 a 5%	5%
Art. 18 (Atenuantes)	I – 1%	não se aplica
	II – 1,5%	não se aplica
	III – 1% a 1,5%	não se aplica
	IV – 2%	não se aplica
	V – 1 a 4%	não apurado
Alíquota aplicada		10,5%
Base de Cálculo	Faturamento Bruto em 2020: US\$ 3,000,000.00	US\$ 3,000,000.00
Multa preliminar	Faturamento Bruto x alíquota (US\$ 3,000.000.00 x 10,5%) =	US\$ 315.000.00
Limite mínimo		R\$ 6.000,00 (art. 22, § único)
Limite máximo		R\$ 60.000.000,00 (art. 22, § único)
Valor final da multa da LAC		US\$ 315,000.00
TOTAL		US\$ 315,000.00

3.136. Assim, o valor da multa preliminar estaria no importe aproximado de **US\$ 315,000.00 de dólares americanos**.

4. CONCLUSÃO

4.1. Pelo exposto, sugere-se a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) em face das seguintes empresas:

EMPRESA/CNPJ	FATO / CONDUTA IMPUTADA	TIPIFICAÇÃO PRELIMINAR	ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO
DAVATI MEDICAL SUPPLY LLC	indícios de fraude na apresentação de 3 propostas de 400 milhões de doses da vacina AztraZeneca e de 1 proposta de 200 milhões de doses da vacina Janssen	Art. 5º, inciso IV, alíneas “b” e “d” da Lei nº 12.846/2013 e Art. 88, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.	

EMPRESA/CNPJ	FATO / CONDUTA IMPUTADA	TIPIFICAÇÃO PRELIMINAR	ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO
	(Johnson&Johnson) ao Ministério da Saúde com o auxílio do Sr. representante Cristiano Hossri, da SENAH, Júlio Caron e de diversos “representes informais”		1) Anexo Processo 00190.105750/2021-10 (2019786) 2) Resposta da DAVATI (2023365); 3) Resposta da ASTRAZENECA (2019786, fls. 44-46)
LATIN AIR SUPPORT LCC	indícios de fraude na apresentação de 2 propostas de 400 milhões de doses da vacina AztraZeneca ao custo de US 3.97 por dose, com auxílio da SENAH e de diversos “representantes informais”	Art. 5º, inciso IV, alíneas “b” e “d” da Lei nº 12.846/2013 e Art. 88, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.	4) Documentos Coronel Élcio Franco (2035902); 5) Documentos Cristiano Horssi (2033634); 6) Documentos Júlio Caron (2035837) 7) Conteúdo Mídia CASE_012_Email (2115742) 8) Oitiva Luiz Domingueti (2014576) 9) Oitiva Cristiano Hossri (2032830) 10) Oitiva Júlio Caron (2035252)
SECRETARIA NACIONAL DE ASSUNTOS HUMANITÁRIOS – SENAH (CNPJ: 05.205.294/0001-01)	indícios de ter praticado subvenção quando supostamente teria sido cúmplice da DAVATI e da LATIN AIR, auxiliando-as como participe na prática dos atos lesivos referentes à apresentação de proposta inidônea de vacina	Art. 5º, inciso II, da Lei nº 12.846/2013 e Art. 88, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.	11) Oitiva Reverendo Amílton (2040992) 12) Oitiva Coronel Élcio (2117246) 13) Oitiva Roberto Dias (2117106) 14) CPI PANDEMIA Hélcio Bruno (2115769) 15) CPI PANDEMIA Cristiano Hossri (2115765)
INSTITUTO FORÇA BRASIL – IFB (CNPJ: 40.091.898/0001-75)	indícios de ter praticado subvenção quando supostamente teria auxiliado a DAVATI nas negociações, aproximando-a do Ministério da Saúde e atuando como participe na prática dos atos lesivos referentes à apresentação de proposta inidônea de vacina	Art. 5º, inciso II, da Lei nº 12.846/2013 e Art. 88, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.	
JÚLIO CARON ADVOGADOS (CNPJ: 06.348.905/0001-33)	indícios de ter praticado subvenção quando supostamente teria auxiliado a DAVATI como participe na	Art. 5º, inciso II, da Lei nº 12.846/2013 e Art. 88, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.	

EMPRESA/CNPJ	FATO / CONDUTA IMPUTADA	TIPIFICAÇÃO PRELIMINAR	ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO
	prática dos atos lesivos referentes à apresentação de proposta inidônea de vacina		

4.2. À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS SCHULZ, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 27/09/2021, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador [REDACTED] e o código [REDACTED]